ANNO LV NUMERO 103 — TERÇA FEIRA 6 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de maio, á 1 hora e 20 minutos da tarde. (Recebido as 11 horas e 30 minutos da noite).

— Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados para a repartição fiscal da guerra: chefe de secção, o primeiro escripturario José Albano Fragoso; primeiro escripturario, o segundo Joaquim Augusto Pereira Fontes; e segundo, o terceiro, tenente honorario Carlos Augusto de Oliveira.

— Acaba de encetar-se a publicação do jornal Seculo, **para sustentaculo das idéas liberaes.**

— Falleceram: Dr. Francisco Antonio de Carvalho Junior, e capitão Luiz Antonio Nogueira de Carvalho.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Diversas receitas de economia domestica

O *alabastro*, para que fique limpo, deve ser lavado em agua de sabão, depois enxaguado em agua pura, e em seguida esfregado com talco em pó.

Concerta-se o alabastro ou empregando-se a colla que adiante indicaremos, ou a seguinte:

Dissolve-se em alcool:

Almecega em lagrimas	20 grammas
Colla de peixe	20 »
Gomma arabica	5 »

misturando tudo á fogo lento, attendendo á que essa mistura é inflammavel. Depois aquece-se ao calor do fogo os pedaços quebrados do alabastro, unta-se-os com essa cola e junta-se-os, segurando bem.

— Para dar ao *marfim* amarelecido pelo tempo ou pelo uso, sua brancura primitiva, basta immergil-o n'uma solução aquosa de acido sulphuroso; esta immersão, porém, não deve durar mais de 2 á 3 horas, sob pena de ser o marfim atacado.

— A *tartaruga* e o *chifre*, ao cabo de algum tempo de uso, perdem a transparencia e o polimento, ficando assim privados de seu principal merito. Da-se-lhes de novo o antigo lustro esfregando-os com um panno e terra-pôdre misturada com azeite dôce. Deve-se friccional-os até que appareça o brilho; então enxuga-se-os, e com um pedaço de panno fino torna-se a esfregar á secco com a mesma terra podre. Finalmente acaba-se de dar-lhes polimento com um pedaço de pele de bufalo ou de anta.

— Sempre que um objecto feito de tartaruga, e especialmente qualquer pente, tiver se entortado, deve-se expol-o ao fogo, a certa distancia, de ambos os lados, até que a tartaruga amoleça; e depois, por meio de uma pressão suave e prolongada, da-se-lhe a forma que o objecto deve ter, mantendo-o nessa posição até que resfrie.

— Para soldar um ao outro dous pedaços de tartaruga, cumpre primeiramente adelgaçar-lhes as bordas com uma lima; e, depois de havel-os amolecido bastante em agua quente, aproximal-os para os unir tão exactamente quanto for possivel, apertando-os um de encontro ao outro com uma pinça ou por qualquer outro meio ou instrumento. O mesmo processo se emprega para soldar os pedaços de chifre.

— Para *tingir* alabastro marmore e pedra, se a tintura for aquosa, cumpre immergil-os na solucção fervendo esfregando com ella os objectos; mas, se a tintura for alcoolica, cumpre applical-a fria por que quente a evaporação será rapida e a materia colorante ficará na superficie. As materias tintoriaes empregadas devem ser as mesmas que para as madeiras.

— O marfim e o osso tingem-se de diversas côres pelos seguintes processos:

De *preto*, immergindo os objectos n'uma dissolução forte de nitrato de prata durante algumas horas, e depois expondo-os ao ar.—Um meio mais economico, é o consistente na immersão dos objectos por differentes vezes em tinta preta de escrever, mas o preto é menos bello. Depois de seccos, n'um ou n'outro caso, cumpre friccional-os com um pedaço de camurça para dar-lhes polimento.

De *azul*, immergindo-os n'uma dissolução de sulphato de anil ou cindigo, saturada em parte de de potassa.

De *verde*, immergindo-os, depois de tintos de azul, em nitro-hydrochlorato de estanho e depois n'uma decocção quente de páo *fustet*, isto por alguns minutos.

— Outro meio consiste em cosinhar os objectos n'uma dissolução de verdete em vinagre, até obter-se o colorido desejado.

De *vermelho*, immergindo os em primeiro lugar no mordente de estanho empregado como tintura e depois n'uma decocção quente de páo Brazil ou de cochonilla. Pode-se tambem immergir os objectos em tinta vermelha de escrever até terem o colorido requerido.

De *violetta*, immergindo-os no mordente de estanho e depois n'uma decocção de páo campeche.

De *amarello*, immergindo-os durante 24 horas n'uma dissolução forte de chromato neutro de potassa, e depois immergindo-os n'uma dissolução fervendo de acetato de chumbo por alguns momentos.—Um outro processo consiste em tel-os immersos por algum tempo n'uma decocção quente de páo *fustet*, depois de havel-os impregnado de nitro-hydrochlorato de estanho.

— O chifre deve ser tratado como o osso e o marfim para tingil-o de diversas côres.

— Para imitar a tartaruga com chifre, immerge-se este em agua fervendo ou expõe-se-o ao fogo, afim de amolecel-o e dar-lhe a forma desejada; e depois com um pincel molhado na seguinte mistura vai-se-lhe fazendo as manchas e veias da tartaruga.

Eis a *mistura*: Toma-se cal viva e lithargyrio em partes iguaes e mistura-se-os com borra liquida de sabão; e com este liquido fingem-se as manchas e veias, deixando seccar. Depois com uma escova tira-se o pó, e torna-se a pôr a mistura até que se obtenha o effeito desejado.

— Quem quizer possuir um bom piano deve compral-o a um bom fabricante, embora o pague por preço mais elevado. O bom pianno, é aquelle em que o som é igual e bem seguido de um extremo á outro; em que ha sonoridade, sem resonancia; em que as notas graves não são fortes de modo a abafarem as do canto, que de ordinario são situadas no meio. As notas do meio devem ser cheias, sonoras e vibrantes; mas o som deve se extinguir logo que se abandone a respectiva tecla. A ultima oitava aguda não deve ser acre secca e penetrante, porém sim aflautada e sonora simultaneamente. Convém tambem que o teclado nem seja duro nem muito brando. Além disso o bom pianno deve conservar a afinação.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve promover o 2º official do archivo da secretaria da presidencia, Joaquim Leocadio Viegas, a 1º official da 3ª secção.

— O presidente da provincia, resolve promover o 3º official da 5ª secção da secretaria da presidencia, Manoel Joaquim Correia de Araujo, a 2º official do archico, ficando extincto o lugar de 3º official, em vista do art. 54 da lei n. 1,245 de 17 de junho de 1876.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de hoje, sob n. 268, resolve, nos termos da lei n. 2,734, de 20 de outubro de 1877, conceder a Manoel Cordeiro de Carvalho, a exoneração de ajudante do correio da villa de Pesqueira, e nomear José Raymundo Ferreira de Menezes para substituil-o.—Communicou-se ao correio.

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Rodrigues Lima 3º supplente do juiz municipal de Cabrobó, vago por ter fallecido o 1º, e haver accesso, na forma da lei, para o 2º e 3º supplentes. — Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Joaquim Machado, tabellião de notas e mais annexos da Escada, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para ir á côrte, devendo entrar no gozo da licença dentro do prazo de 15 dias.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Da informação junta, prestada pela repartição das obras publicas ácerca de reparos precisos á casa de detenção, verifica-se que o concerto das latrinas de diversas cellulas do raio do sul, será improficuo, porque o defeito é geral e comprehende quasi todas as latrinas, e sem a adopção de um systema uniforme em todo o edificio nenhum resultado vantajoso se obterá, o que communico a V. S., para seu conhecimento e em resposta ao seu officio do 1º do corrente, n. 451.

— Ao mesmo. — Em resposta ao officio de V. S., de 17 do corrente, sob n. 519, ao qual vem annexo o do delegado de Ouricury, consultando se, com relação á presa Ignez, póde exceder da diaria de 300 réis, marcada no art. 220 do regulamento do thesouro provincial, cabe-me declarar-lhe que, sendo essa diaria taxada pelo mencionado regulamento, não póde em caso algum ser augmentada.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Fica approvada provisoriamente a tabella a que se refere o officio de V. S., n. 57, de 27 de março, organisada pelo conselho economico desse presidio, para alimentação diaria de cada sentenciado.—Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz executor das sentenças. — Em satisfação ao que solicita o commandante das armas em officio de hontem, sob n. 287, haja V. S. de providenciar no sentido de serem-lhe apresentados dous sentenciados civis, afim de se empregarem no serviço da fachina da fortaleza do Brum. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Tendo resolvido, á vista da sua informação de 12 do corrente, n. 666, conceder, por despacho de hoje, ao collector nomeado para Barreiros, Sergio Ribeiro Torres, o prazo de 30 dias, para prestar a respectiva fiança, sem prejuizo do exercicio do cargo, assim o communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que á vista da sua informação de 15 do corrente, n. 671, concedi por despacho de hoje ao collector nomeado para Gamelleira, Franco Antonio de Meira Lima, o prazo de 30 dias, para prestar a respectiva fiança, sem prejuizo do exercicio do cargo.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para seu conhecimento e devida execução, as instrucções juntas relativas ao modo porque se deve proceder no consulado provincial á arrecadação dos impostos de consumo e de exportação.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—Remetto a Vmc. copia do orçamento no valor de 521$060, dos reparos precisos ao proprio provincial, que serve de cadeia na villa do Pesqueira, afim de mandar pôr em praça os referidos reparos.—Communicou-se ao promotor, ao chefe de policia e ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. proceder ao orçamento dos melhoramentos precisos á estrada que vai do riacho *Morno* ao povoado do *Cumbe*, sobre o que informou essa repartição em officio de 17 do corrente, n. 104, a proposito de uma petição dos moradores da povoação de Beberibe.

— Ao Sr. Jones D. Bullock, representante da Recife Drainage Company nesta provincia.—Com copia da carta que, nesta data, dirigi ao Sr. Jonh R. Ravenkill, presidente dessa companhia, fica respondido o officio que Vmc. dirigio-me á 2 de janeiro, sobre a execução do julgamento do tribunal revisor, na causa de embargo promovida pelo commendador Antonio Gomes Netto.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mandedar passagem, á ré, até Macáo, em lugar gratuito á que o governo tem direito, á João da Silva Antunes e sua irmã.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em additamento ao officio desta secretaria, n. 163, de 26 de março, o officio de 2 do corrente relativo á approvação de posturas que a camara municipal de Jaboatão dirigio, afim de ser enviado á essa assembléa, e bem assim outro do respectivo secretario sobre o mesmo assumpto.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, sob n. 536, communicando haver nomeado escrivão da casa de detenção, á José Joaquim de Araujo Pacheco.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, por despacho desta data, concedeu-se licença á Umbelina Maria de Jesus, mulher do sentenciado civil Laurindo Ferreira da Silva, para residir nesse presidio juntamente com tres filhos menores.—Communicou-se á companhia pernambucana.

— Ao Sr. José Antonio da Motta.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que em 27 de março officiou se ao inspector da saúde publica, para remetter uma ambulancia ao delegado do Bonito, para onde, segundo as ordens que foram hontem expedidas, tem de seguir medicamentos e generos alimenticios para os convalescentes.

PARECER, EM SEPARADO, DO SR H. A. MILET, SOBRE AS FINANÇAS PROVINCIAES

(Continuação)

1:500$000 por agencia de bancos. (3:000$000).

Por não termos agencias de bancos nacionaes, o imposto só attinge duas agencias de bancos estrangeiros. São applicaveis á este direito as mesmas observações que ao precedente.

1:500$000 por casa de seguro de qualquer especie. (10:500$000).

E' imposto de repercussão plena, mais incompleta, porém, que a do precedente. São-lhe applicaveis as mesmas observações.

1:500$000 por fabrica de sabão. (3:000$000).

Este imposto é de repercussão quasi illimitada; e embora avultado, como as duas fabricas á que applica-se são montadas em ponto grande, não me parece que seja susceptivel de augmentar sensivelmente o preço do producto.

Ainda que seja genero de primeira necessidade, e que o direito sobre elle sentado possa ser denominado imposto sobre a limpeza publica, acho o sabão susceptivel de comportar sem inconveniente uma taxa de 4 ou 5 rs. por kil.; e, nesta conformidade achava tambem que devia ser calculado o imposto e não como é actualmente, sobre fabricas, quer sejam grandes, quer pequenas, o que difficulta a concurrencia e concorre para o monopolio, como em geral todas as taxas directas sobre industrias e profissões, logo que são avultadas.

A existencia de um imposto directo tão elevado coaduna-se mal com a protecção á industria nacional.

250$000 por fabrica de rapé.

E' imposto de repercussão illimitada, como o precedente; não vejo, entretanto, porque motivo a fabrica de sabão, genero mais util que o rapé, tem de pagar um imposto sextuplo.

O rapé, como já observei mais acima, é producto que póde pagar sem inconveniente 20 ou mais por cento de seu valor venal; e as estampilhas de sello adhesivo, usadas para esse fim nos Estados-Unidos da America do Norte, offerecem meio azado de fazer effectiva semelhante taxa, indirectamente e sentada sobre o producto.

250$000 sobre deposito de carvão de pedra. (1:500$000).

E' imposto de repercussão geral; mas, como os precedentes sobre industrias e profissões, tendo de ser satisfeito, quer haja lucros quer não, afugenta a concurrencia, e entretanto, sendo muito conveniente acoroçoar o desenvolvimento da industria entre nós, e sendo o carvão de pedra o pão da industria, parece que se deve evitar tudo o que póde encarecel-o.

150$000 por mascate de qualquer especie, nesta cidade e arrabaldes. (5:700$000).

E' imposto de repercussão geral, pago em primeiro lugar pelos freguezes do mascate, e sujeito dahi em diante ás repercussões do costume; é tão elevado que difficulta a concurrencia, e talvez seja este o fim delle, para proteger os lojistas. Entretanto, emquanto os costumes do paiz se oppozerem á que as senhoras saiam á rua, para comprar os objectos de que precisam, a industria dos mascates é necessaria e não deve ser estorvada.

O administrador do consulado opina ter dita taxa caracter municipal, e sou da mesma opinião.

Mascates, boleeiros, e em geral todas as profissões que exercem-se nas ruas e estradas, pertencem á policia municipal.

50$000 por taverna que vender miudezas nesta cidade. (350$000).

Taxa de rendimento insignificante, e com cuja razão de ser não posso atinar. Se rendesse muito, sariade repercussão geral; como está, a repercussão é nulla ou limitadissima

10$000 por mascate, nos povoados fóra da capital, e mais municipios (2:310$000).

E' taxa de repercussão plena: o seu quantum é muito modico, e podia ser augmentado sem inconveniente, voltando ao que era dantes, caso seja conservado este imposto, em lugar de abandonal-o para augmento da renda municipal.

§ 25. 1 1/2 °|o sobre o valor de toda propriedade urbana, cuja transferencia fôr realisada em parte ou no todo, por venda, adjudicação ou permuta, e que, depois de devidamente registrada, fôr averbada na repartição competente até 90 dias, sendo dobrado o imposto, se fôr excedido este prazo. (6:021$000).

Não tem esta taxa repercussão alguma, além do vendedor, que recebe de menos o valor do imposto, descontado do preço da venda. Actúa sobre o capital accumulado, no mesmo sentido que as taxas sobre legados e heranças, e que os impostos da ciza e meia ciza Por este lado, não são máos impostos: como, porém, obstam á frequencia das transacções sobre bens de raiz, concorrem para tornar mais onerosas as condições em que estes pódem recorrer ao credito.

§ 26. 5$000 por escravo recolhido á casa de detenção, sómente a requerimento do seu senhor, ou por deposito até 2 mezes, e dahi por diante mais 2$000 por mez. (1:380$000).

Nestes termos, e privado da extensão que havia dado um dos nossos chefes de policia, que mandara applical-o á todo e qualquer escravo, que a policia recolhesse á casa de detenção, este imposto é remuneração de um serviço prestado, e embora não tenha repercussão alguma, não é sujeito á impugnação.

Póde até o prazo de 2 mezes ser reduzido á um.

§ 27. 1 °|o pela transferencia de acções das emprezas ou companhias. (1:927$930).

Da mesma fórma que a do § 25, essa taxa applica-se, sem repercussão ao capital accumulado: entretanto, pesa indirectamente sobre a cotação das acções, o que não tem inconveniente, quando estas estão á cima do par, mas muito para as emprezas que não dão dividendo, concorrendo, neste caso, para desacoroçoar o espirito de associação, que tanto se deve alentar.

30$000 sobre cada leilão de predios e bens de raiz. (420$000).

10$000 por leilão de moveis ou mercadorias excepto os que forem menores de 100$000, sendo responsavel o leiloeiro, que deduzirá do producto do leilão o mesmo imposto........ [1:020$000].

Aquelle imposto, e o seguinte, sobre todos os leilões em geral, embora diminutos, teem o inconveniente de, em muitos casos, pesarem sobre a desgraça.

A ser preciso conserval-os, antes a base anterior de 1 °/o, exceptuando os leilões feitos por ordem de autoridade judicial.

Assim, a taxa renderia mais, e não seria sujeita á critica acima.

Antigamente ella não rendia menos de..... 5:000$000.

§ 28. 20 °/o sobre o aluguel das casas em que existirem:

Estabelecimentos commerciaes em grosso. (26:467$220).
Ditos á retalho. [38:706$000].
Armazens de depositos. [14:912$800].
Ditos de recolher generos e mercadorias... [1:230$000].
Trapiches. [2:200$000].
Casas de modas. [540$000].
Estabelecimentos diversos não especificados [Nada].
Armazens de madeiras. [600$000].
Serrarias. [650$000].
Photographias. [580$000].

Qualquer outra industria ou ramo de commercio, que não tenha imposto especial, respeitada a isenção da lei n 590, menos em relação ás casas que tiverem socios de industria que não sejam brasileiros. [632$000].

Essas taxas, sobre industrias e profissões, embora não sejam exorbitantes, além dos inconvenientes geraes que apresentam todos os impostos deste genero, e de que já tratei varias vezes, são duplicatas de imposições analogas, cobradas por conta do governo geral, e concorrem para difficultar os meios de vida já tão escassos entre nós.

São de repercussão geral; porém desigual e incompleta, pesando com mais força sobre o fraco, e sem proporcionalidade exacta com a producção.

São máos impostos!

Todas as vezes que fosse possivel, deviam ser substituidos por outros, que visassem directamente as utilidades produzidas.

O administrador do consulado qualifica, de impolitico e odioso, o favor prestado pela lei n. 59?, que isentou do imposto de 20 °/o as casas que só tivessem caixeiros nacionaes.

Parece-me tambem, no ponto de vista pratico, que não ha sido protecção effectiva, e nem por isso as casas estrangeiras deixam de ter caixeiros tambem estrangeiros.

§ 28. 12 °|o sobre escriptorios:
Commerciaes. [936$400].
De advogados e solicitadores. [264$960).
Sobre consultorios. [378$840.]

Sobre agencias ou casas de consignação de navios, que não sejam dependentes de estabelecimento commercial aberto no mesmo predio, e já sujeito a imposto [1:227$600.]

Teem semelhantes tributos os inconvenientes geraes das taxas directas sobre industrias e profissões.

São taxas de repercussão geral, mais ou menos completa, conforme a maior ou menor generalidade do uso das utilidades produzidas.

Assim, é esta completa, com pouca differença para os estabelecimentos commerciaes, e incompleta para os consultorios e bancas de advogados e solicitadores.

§ 29 10 por cento sobre as casas em que existirem:
Fabricas. [966$900.]
Drogarias. [215$800.]
Boticas. [842$000.]
Olarias. [347$000.]
Açougues. [3:668$590.)

Officinas que tiverem menos de dez alumnos brasileiros em constante apreddizagem... (2.341$900.)

Applicam-se a estas taxas as mesmas observações que ás precedentes.

A repercussão é completa para as olarias e açougues, incompleta para as drogarias e boticas.

A isenção relativa aos dez aprendizes é ociosa; pois as industrias que podem admittir tão grande numero de aprendizes são muito poucas, e nessas mesmas não ha concurrencia de meninos estrangeiros que possa motivar excepções sempre odiosas.

8 por cento sobre estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife............ [14:901$280.]

A taxa não é pesada; só tem o inconveniente de haver outra analoga á favor dos cofres geraes, e de prestar-se, na qualidade de imposto sobre industrias e profissões, ás criticas que merecem todos os direitos deste genero. Presta-se tambem a abusos de lançamento, por seram, em geral, no interior, os estabelecimentos commerciaes collocados em casa de propriedade do commerciante.

§ 30. 5 por cento do capim de planta vendido nesta cidade. (188$478.)

Taxa de repercussão incompleta. O producto é insignificante e não paga o trabalho de lançamento e arrecadação.

Por outro lado, o sustento dos animaes nesta cidade é tão exorbitante, que não é conveniente augmental-o. Demais, é taxa mais propria para fazer parte da renda municipal.

§ 32. 6$000 por carro, ou carroça de aluguel, ou de carga de duas rodas. [6?$000.]
3$000 por ditos particulares. (12$000.)
12$000 por carro, ou carroça de aluguel ou de carga, de duas rodas (240$000.)
6$000 por ditos particulares. (24$000.)
20$000 por carroça ou carro, de aluguel, ou carga, sem molas, exceptuados os de transportar productos dos engenhos. (4 920$000.)
8$000 por carro, ou carroça sem molas, exclusivamente de serviço particular. (24$000.]

Essas taxas sobre carros teem tambem feições de imposições municipaes; e como taes existem em toda parte, onde as municipalidades tratam da conservação do calçamento e mais obras urbanas de viação.

As applicadas á vehiculos de carga, são de repercussão plena, na parte relativa ao transporte de generos e mercadorias importadas, e de repercussão limitada na que diz respeito aos de exportação.

As applicadas á carros de aluguel e carros particulares dos medicos, são de repercussão incompleta, e as applicadas aos mais carros particulares não tem repercussão.

Ao ponto de fiscal, só tem alguma importancia a que applica-se aos carros que transportam generos e mercadorias; as mais pouco ou nada rendem!

§ 34. Matricula da escola normal. (1:344$000.]

Não é propriamente imposto, e sim remuneração exigua de serviço prestado.

E' tão exigua, que antes houvesse gratuidade completa, para esta como para as mais fontes de instrucção.

§ 35. Emolumentos das repartições provinciaes. (18:814$390.)

E' taxa de repercussão, as mais das vezes nulla ou limitadissima, pesada para quem tem de pagal-a.

§ 38. Pedagio das pontes e estradas........ (35:831$000.)

Seria de repercussão plena, se fosse exigido em todas as pontes e estradas; mas com a desigualdade existente, é de repercussão limitada e ás vezes nulla.

E' máo imposto; embaraça a circulação, pelo que tem sido supprimido em toda parte, nas estradas publicas; e, nas particulares, os diversos governos tratam de resgatar os pedagios concedidos.

§ 39. Contribuição da companhia Ferro-Carril. [4;000$000.)

Dita da Locomotora. [1:000$000.]

Aquella taxa é de repercussão plena, por serem os bonds de uso geral nesta cidade; dos passageiros passa para quem utilisa-se de seus serviços.

Esta recahe directamente sobre os generos e mercadorias transportados, pelo que, parte é de repercussão plena, parte de repercussão limitada ou incompleta.

§ 42 Imposto do calçamento e passeios das ruas. [29:483$170.]

E' imposto de repercussão plena, pois o proprietario cobra-o do inquilino, e este de quem utilisa-se de seus serviços.

3 °|o addicionaes ás mais imposições, para o asylo de mendicidade. (Lei n. 771.)....... [70:354$910].

E' taxa de repercussão variavel, segundo a naturaza dos impostos á que é accrescida.

O fim da sua creação é muito util e a taxa não é exagerada.

E' de lastimar que, á despeito da creação do asylo, a mendicidade pouco ou nada tenha diminuido.

Os §§ 31, 33, 36, 37, 40 e 41, tratam de fontes de receita que não são propriamente impostos, pelo que findou o exame com o § 42.

Vê-se do exame e classificação á que acabo de proceder:

2.º Que não temos, no arsenal, aliás tão bem provido dos tributos provinciaes, taxa alguma que appliqua-se directamente ao contribuinte, na proporção de seus haveres [assim manda o § 15 do art. 179 da constituição), como seriam os impostos sobre o capital ou sobre o rendimento; procurando as nossas taxas apanhar, estes na sua manifestação mais sensivel—o consumo, aquelle na sua fonte e n'algumas de suas transmissões:

1.º Que, á despeito da apparente desigualdade com que são applicadas ás diversas manifestações da actividade nacional, e exceptuando os direitos de exportação, as taxas mais rendosas—direitos addicionaes de consumo sobre a importação e sobre o commercio e a industria,—decima urbana, imposto do gado consumido, são impostos de repercussão plena, mais ou menos completamente de accordo com as prescripções do citado artigo constitucional; (na hypothese de ser o consumo proporcional aos haveres) mas que, visando em geral generos ou utilidades de primeira necessidade, apresentam os inconvenientes de semelhantes taxas, para as classes menos favorecidas da fortuna, quando por acaso vêm-se privadas de trabalho, ou quando o augmento dos salarios ou preço dos diversos serviços não acompanha immediatamente a subida dos generos; sendo algumas dellas, como bem a decima e o subsidio do gado, bastante pesadas sob este ponto de vista;

3.º Que d'entre ellas, as que applicam-se directamente ás industrias e profissões, quando diminutas, sobrecarregam, sem grande proveito fiscal o orçamento da receita; vexam o contribuinte, por causa da multiplicidade dos impostos que delle se exigem, e necessitam avultado pessoal e desmarcado papelorio nas estações arrecadadoras; e, quando avultadas, o que se dá para muitas, em razão de ter o contribuinte que pagar taxa analoga aos cofres geraes, difficultam a creação de novos estabelecimentos industriaes, e por conseguinte os meios de vida; diminuem a concurrencia productora; tendem a promover monopolios e fraudes prejudiciaes ao mesmo tempo ao fisco e á moralidade publica;

4.º Que desses mesmos impostos, alguns são altamente prejudiciaes, como sejam os que visam os productos da industria das mais provincias do imperio, e só podem ser, até certo ponto, justificados á titulo de represalias; outros dão lugar a embaraços para o commercio (impostos cobrados sobre 2/3), ou á vexação e injustiças, por causa do arbitrio do lançamento, que no interior da provincia não têm correctivo algum, em razão da improficuidade dos recursos: pois estes devem ser intentados no Recife, e não decididos nas proprias localidades, como fôra mister: accrescendo que, para todos existem vexames permanentes, filhos da imperfeição dos meios empregados para levar ao conhecimento do contribuinte a importancia de que é devedor, o tempo da cobrança, a notificação para pagamento do atrazado; e de ser a cobrança do mesmo atrazado promovida cá no Recife para os devedores de toda a provincia perante o juiz dos feitos:

5.º Que dos mais impostos, os de exportação são pela maior parte injustos, inconstitucionaes, e constituindo outros tantos obstaculos ao desenvolvimento da riqueza publica e particular; pois os dous principaes pesam sem repercussão possivel sobre a classe de cuja prosperidade depende a da provincia toda; que ha mais alguns sentados sobre a desgraça, como a taxa sobre venda de escravos, ou nocivos ao desenvolvimento do espirito de associação, como a taxa sobre a tranferencia de acções de companhias, além de outras insignificantes e de caracter municipal.

Accrescentarei ainda, que o imposto de consumo sobre a importação, embora não seja tão avultado que possa diminuir sensivelmente o consumo local, tem concorrido n'uma certa medida, para apressar o movimento que leva as provincias visinhas a recorrerem á importação directa dos artefactos de que outr'ora forneciam-se exclusivamenta neste mercado. Querem alguns, que seja causa de alguns negociantes do interior das provincias de que acima fallei, procurar antes o mercado da Bahia que o nosso: não posso, porém acompanhal-os tão longe. A parte de nossa provincia mais visinha do rio S. Francisco, desde tempos immemoriaes entretem relações commerciaes com a Bahia; e muito antes que se estabelecesse entre nós o imposto addicional de consumo sobre a importação, ouvia fallar de negociantes da nossa praça, que mandavam despachar mercadorias na Bahia, por pagarem alli direitos menores: o que attribuia, quer á menos rigor na classificação das mercadorias, quer á mais facilidades para o contrabando; pelo que, o facto de que se queixam não é cousa nova, que deva ser attribuida exclusivamente á influencia da nova taxa.

Isto posto, este acervo de taxas de toda a ordem, que não merece o nome de systema, cuja metade pelo menos forma duplicata com as taxas geraes, e oneram exclusivamente o trabalho e o consumo, sem tocar no capital, nem na parte logicamente mais tributavel da renda,—a que não é gasta, terá concorrido para o augmento ou diminuição da renda?

Claro é que, apezar de todos os seus defeitos, determinou notavel augmento da renda; pois esta, que em 1836 não passava de 600 contos, tem chegado a 2.400, e por conseguinte quadruplicou; e nem podia deixar de ser assim, pois os organisadores de nossos orçamentos provinciaes entenderam, que não devia a despeza ser pautada pela receita, e sim esta equiparada á despeza necessaria ou tida por tal; e nessa conformidade foram modificando e majorando os velhos tributos, e creando outros novos, á medida que se autorisavam maiores despezas. Por isso, embora tenha quadruplicado a somma paga annualmente pelo contribuinte, não se póde inferir d'ahi que tenham quadruplicado a riqueza geral e forças contributivas; mas é certo tambem, que a incoherencia e multiplicidade das taxas provinciaes, a injustiça, exageração ou inconveniencia de algumas dellas, juntas á imperfeição e abusos da arrecadação, devem ter concorrido indirectamente para deprimir as forças productoras da nossa população, e por conseguinte suas faculdades contributivas.

Supponho que, neste sentido amplo, deve ser entendida a pergunta á qual acabo de responder; se, entretanto, ella quer referir-se á substituição, realisada em 1874 e 1875, dos direitos addicionaes sobre o consumo dos generos e mercadorias importados, aos que até então pesavam sobre a exportação dos generos da provincia, os relatorios e balanços do thesouro provincial mostram, que as novas taxas renderam o mesmo que as supprimidas, isto é, uns 800 contos; a apparencia contraria, provém de se querer comparar unicamente as receitas de dous exercicios, o da total suppressão do imposto de exportação e o anterior, em que já se havia estabelecido parte das taxas de consumo. A comparação deve ser feita com o termo medio dos exercicios anteriores; e o resultado vem a ser o do que acima fallei,—a equivalencia; cumprindo notar que, tendo decrescido sensivelmente a exportação, o producto das taxas a que era sujeita, teria tambem decrescido sensivelmente, se ellas fossem conservadas, e não teriam ellas dado, no exercicio passado, o que renderam as de consumo, como vê-se do producto da restauração parcial que temos infelizmente presenciado.

Entretanto, os organisadores do orçamento, ao procurar substituir os direitos de exportação por outros de consumo, não tinham sómente em mira achar por outra fórma rendimento equivalente pretendiam alcançar um accrescimo de receita, de uns 300 contos, para equilibrar o orçamento; e não teriam deixado de achal-o, se a importação tivesse conservado o algarismo de 1872—73. Comtudo, nem por isso teria deixado de apparecer o deficit, pois as despezas cresceram em muito maior proporção; chegando o augmento a tal ponto, que se despendem hoje 708:293$102 para a força policial, que ainda não ha quatro annos exigia menos de 400 contos e 585:671$520 para a instrucção primaria, com que se gastavam na mesma época pouco mais de 360 contos!

Não ha justificação possivel para tão rapido accrescimo de despeza, que só seria desculpavel, se a provincia atravessasse uma quadra de prosperidade; e ainda assim, com tanto que o augmento fosse applicado principalmente a despezas productoras, como sejam, ao melhoramento dos meios de transportes quasi que paralysado ha muitos annos, e não como tem sido, em augmento de um funccionalismo já exagerado, e desenvolvimento de uma força militar, destinada a prover uma necessidade, imperiosa sem duvida, mas que toca aos poderes e cofres geraes,—a manutenção da ordem publica. Desculpavel, nesta hypothese, semelhante augmento não tinha razão de ser, n'uma quadra de regresso e depressão das forças contributivas, claramente manifestada pela exploração, que descia de 28 mil para 16, e logo depois para 11 mil, ao passo que a importação retrogradava de 23 para 19 mil contos!

(Continúa)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 3 DE MAIO DE 1879

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Sim.

Bacharel Alfredo Moreira Gomes.—Passe portaria, concedendo 60 dias, com ordenado.

Companhia Recife Drainage.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Elisa Zeferina Borges de Lima.—Requeira ao Exm. Sr. ministro da guerra.

Eduardo da Graça Pereira Junior.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Francisco Guedes de Oliveira.—Passe portaria, concedendo um mez de licença, com todos os vencimentos.

Hermenegildo Eduardo do Bego Monteiro.—Sim, mediante recibo.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Sim.

Bacharel José Jacintho Borges Diniz. Passe portaria, concedendo 45 dias com ordenado e igual espaço sem vencimento algum e provisoriamente.

João Rodrigues de Moura.—Deferido com as ordens expedidas nesta data

Joaquim Francisco Franco.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Sim.

Umbelina Francisca da Cunha.—Não tem lugar o que requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de maio de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 5 de maio de 1879.—O coronel commandante das armas, em vista do officio que recebeu da presidencia da provincia, datado de 2 do corrente, referente á representação da repartição fiscal do ministerio da guerra acerca dos embaraços que encontra no processo das contas das despezas feitas com transportes de officiaes e praças do exercito, quando acompanhado de pessoas de suas familias, por faltarem esclarecimentos que são indispensaveis para aquelle fim, recommendando a execução do aviso circular do mesmo ministerio de 23 de abril ultimo, e a fiel observancia da circular de 30 de outubro de 1860 e aviso de 10 de janeiro de 1861, abaixo transcripto; tem por muito recommendado aos Srs. commandantes de corpos em serviço nesta guarnição, o litteral cumprimento do citado aviso de 10 de janeiro de 1861.

Quarta directoria geral. Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 10 de janeiro de 1861 —Illm. e Exm. Sr.—Para que nesta directoria geral se possa exercer a conveniente fiscalisação na avultada despeza que se está fazendo com transporte de officiaes do exercito e suas familias, cumpre que V. Exc nas ordens que expedir para esse fim, declare o motivo da viagem, se por accesso, transferencia de corpo, diligencia, ou commissão de serviço e de que natureza, e no caso que tenham familia, qual o numero de pessoas e a idade dos filhos: o que tudo V. Exc. haverá por muito recommendado. Deus guarde a V. Exc. Sebastião do Rego Barros.—Sr. presidente da provincia de....

(Assignado) *Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.*—Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 604.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 5 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 3 do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, *Zeferino Pereira dos Santos*, por disturbios.

No dia 4, á minha ordem, Raymundo Rodri-

gues do Nascimento e José Gomes da Silveira, vindos de Tacaratú, como criminosos.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, João Ferreira Braga e Marcolino José de Lyra, por jogos prohibidos; João Pereira da Silva, Ildefonso Carneiro dos Santos, Francisco [illegible] da Hora, Francisco Lopes Pereira, Maria Vicencia Paes de Mello, Guilhermina Maria da Conceição e André, escravo de Joaquim da Silva Cunha, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Urbano Mello da Costa, por crime de furto; Agostinho Teixeira de Oliveira, por embriaguez.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 5 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(*Conclusão.*)

Vão á mesa, são lidos, apoiados e entram em discussão os seguintes requerimentos:

« Requeiro o adiamento da discussão até que seja presente á assembléa cópia do contrato celebrado com Thomaz de Carvalho Soares Brandão. S. R.—*Gervasio Campello.*»

« Requeremos que por intermedio da presidencia da provincia seja remettido cópia do contrato lavrado entre Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e o thesouro provincial, para continuação do Lyceu de Artes e Officios, sem prejuizo da 1ª discussão.—*Ernesto Freire.—Cisneros de Albuquerque.—Lourenço de Sá.*»

O Sr. Gervasio Campello e Ferreira da Silva [Não devolveram seus discursos].

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, ouvi maravilhado o debate sobre o projecto que se discute; e digo que ouvi maravilhado, porque pela primeira vez tive o prazer de ouvir o illustrado Sr. Dr. Malaquias manifestar-se nesta casa sem aquelle espirito de economia que o caracterisa. [Apoiados].

O nobre deputado, que tem sido sempre aqui a primeira sentinella avançada dos dinheiros publicos, pugnando pelos interesses dos cofres, com surpreza para mim, vi procurar S. Exc. até mesmo que este projecto seja approvado em 1ª discussão, e rejeitado o requerimento, que em nada o pode prejudicar.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não venha confundindo as necessidades de uma localidade que pede agua para beber com o pagamento de indemnisação a um contratante, que encarregou-se de obras e as concluio por vontade propria, e não porque estivesse pela provincia autorisado.

O Sr. Malaquias—Não ha tal; é uma divida da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me, a questão é muito differente.

O Sr. Deodoro—A obra é muito util.

O Sr. Barão de Nazareth—Não duvido; entendo que a provincia, sempre que houver decretado, sempre que tiver autorisado qualquer obra, feita esta deve pagar a importancia ou o custo da mesma; mas, quando não houver decretado, quando não tiver autorisado por uma lei, por um contrato, a construcção de um palacio para gymnasio, por exemplo, ou para lyceu, não tem quem quer que o edificou o direito de vir cobrar-lhe a importancia da obra.

O Sr. João de Sá—Se trabalhou tem direito de vir pedir seu dinheiro.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. diz que tem e eu digo que não tem.

O Sr. Malaquias—Trabalhou, portanto tem o direito de receber a paga de seu trabalho, pois não.

O Sr. Barão de Nazareth—N'esse caso vá pedir a quem lhe autorisou a obra, mas não venha pedir á provincia, que não o habilitou por autorisação ou por contrato a continuação da obra.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Não vejo, portanto, razão para negar-se approvação ao requerimento do illustrado deputado o Sr. Dr. Gervasio, quando elle procura obter o contrato, estudal-o em todas as suas clausulas, e assim melhor orientar-se no voto que tem de dar.

Para que tanto açodamento, Srs.? Que necessidade ha, que interesse, para que passe em julgado, uma materia sobre a qual muitos de nossos collegas se acham pouco habilitados para emittir um voto consciencioso?

O Sr. Estevão de Oliveira—O Sr. Dr. Malaquias já disse que vota pelo requerimento.

O Sr. Malaquias—Sem prejuizo da 1ª discussão voto.

[Ha outros apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Sem duvida; implico muito com este modo de julgar precipitadamente; importa isso reconhecer immediatamente o direito de qualquer peticionario, que muitas vezes o não tem bastante comprovado.

O Sr. João de Sá—Isso era razão para só haver uma discussão sobre qualquer materia, e não tres.

O Sr. Barão de Nazareth—... importa isto um favor e um favor feito em grande somma; e para a realisação do qual a commissão de orçamento, mostra-se inclinada, esquecendo se da economia, cuja necessidade todos os dias nos lembra.

[Ha um aparte].

O Sr. Barão de Nazareth—A Sociedade dos Artistas poderá vir a esta casa contar a sua historia, e pedir a esta assembléa que pagasse a obra, de que necessita incontestavelmente a classe respeitavel dos mesmos artistas. Isto seria razoavel. O thesouro contratou a obra ou antes a continuação da obra agora; não havendo dinheiro para pagar viria dizendo a mesma classe:—« Vós que tendes o dinheiro em vossas mãos, dai-nos credito para pagar ao contratante. »

E' questão diversa; é um pedido. Isso é muito justo; mas não venha aquelle que executou a obra dizer á assembléa:—« Dai o meu dinheiro; eu trabalhei. »

O Sr. Malaquias—Isso é um argumento sem razão.

O Sr. Barão de Nazareth—Sem razão é o de V. Exc.: não estando o contratante autorisado legalmente, não tem direito.

O Sr. Malaquias—A obra foi feita, quem a executou deve ser pago.

O Sr. Barão de Nazareth—E' o dever do patronato.

O Sr. Malaquias—Patronato, não; não estou acostumado a ser patrono de causa alguma. Sou patrono da causa da justiça.

[Trocam-se outros apartes].

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth—Feitas estas considerações, Sr. presidente, sento-me, declarando que voto pelo requerimento do Sr. Gervasio Campello, acto que não importa um deserviço á nobre classe dos artistas pernambucanos, a quem desejo ser util.

O Sr. Estevão de Oliveira.—Começo, Sr. presidente, por um trecho do discurso do nobre deputado que combateu o projecto, propondo-se chegar á prova evidente de que o contratante que pede indemnisação de obras feitas no edificio do Lyceu de Artes não tem direito de solicitar tal indemnisação, entretanto que esse mesmo direito elle reconheceria legitimo e bem fundado, se por ventura, em vez do contratante aqui viesse a propria sociedade de artistas.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. empresta-me o que eu não disse

O Sr. Estevão de Oliveira—Foi o que V. Exc. disse; tomei nota de suas palavras.

O Sr. Barão de Nazareth—Não disse tal.

O Sr. Estevão de Oliveira—Tenho muito bons ouvidos; pesei suas palavras e tomei nota...

O Sr. Barão de Nazareth—Por ahi V. Exc. não vai bem.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se V. Exc. agora se retrata, é outra cousa...

Mas, Sr. presidente, eu vou justificar o meu voto, que é o que me cumpre nesta questão.

Parece-me ter ouvido dizer que se tem encarado a questão pelo lado do interesse individual; é um engano, quanto a mim ao menos parece que o prisma porque se tem encarado o debate não é o interesse individual nem o desejo de dispensar protecção á quem quer que seja; neste projecto não vejo senão o reconhecimento de principios de justiça muito [illegible] como este o pagamento de obras publicas.

Sr. presidente, a sociedade do Lyceu de Artes e Officios, querendo fundar o estabelecimento que hoje tem e não tendo meios, recorreu aos particulares, com cujo concurso, além de outras offertas começou a ser executada a obra; posteriormente, porém, fallecendo os recursos, entendeu a sociedade indispensavel, que viesse a provincia com sua acção poderosa secundal-a no seu projecto.

A assembléa votou por duas vezes uma certa quota para execução das obras principiadas; no que resulta que a assembléa provincial, inspirando-se nos bons desejos de favorecer a classe dos artistas, reconhecendo que ella tem direito a ser considerada tanto quanto muitas outras são, dispoz-se a secundar, a favorecer a conservação do fim grandioso que a sociedade teve em vista.

Desde que a sociedade se propôz á consecução de fins, a realisação de vantagens publicas; desde que a provincia tira proveito real dessa obra, para cuja conclusão foram os contratantes autorisados, embora arbitraria e illegalmente, pergunto é licito aproveitar-se a provincia das vantagens da obra e negar ao contratante indemnisação dos serviços que para a realisação da mesma poz em pratica? E' possivel que a provincia cruze os braços, negue a indemnisação pedida e exija que a sociedade pague ao contratante?

Sr. presidente, o absurdo que resulta da negativa ao pedido de indemnisação é manifesto, porque ou a obra é de utilidade publica ou não é: se é, então acautele-se os interesses do contratante da obra, que para leval-a a effeito fez uso de capitaes e serviços, e da qual a provincia já fruio vantagens.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sem duvida; de outro modo terá a sociedade o desgosto de ver burlado o seu bello pensamento e a provincia o remorso de ter prejudicado ao contratante, que só de boa fé sujeitou se a fazer a obra, em vez de beneficiar, como queria a sociedade dos artistas. [Apoiados].

(Ha um aparte).

O Sr. Barão de Nazareth—Portanto, acho que devemos deixar passar o projecto em 1.ª discussão e esperarmos pela 2.ª para então lhe corrigirmos os defeitos.

O Sr. Clodoaldo de Souza (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Ernesto Freire (Não devolveu o seu discurso).

Encerrada a discussão e posto a votos o 2.º requerimento é approvado com o projecto, ficando prejudicado o primeiro.

Entra em 3.ª discussão e sem debate é approvado o projecto n. 68 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder ao professor publico Dervino José da Camara, seis mezes de licença, com todos os seus vencimentos.—A' redacção.

Dada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 63, 71, 75 77 e 81; 2.ª dos de ns. 53 e 70; 3.ª do de n. 57, e continuação das materias adiadas.

———

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 166:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria do ex-professor substituto de philosophia e geometria do antigo lyceu desta provincia, e ex-professor de inglez, no gymnasio provincial, Dr. Felippe Nery Collaço, concedendo os seus vencimentos por inteiro, nos termos da lei n. 1.213 de 21 de junho de 1875. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 5 de maio de 1879. — *Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*»

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção para o projecto n. 126:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O officio de 2.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Bom Jardim fica separado do de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos.

« Art. 2.º O officio de escrivão do jury e execuções criminaes do referido termo fica desligado do de escrivão do crime e civel e 1.º tabellião de notas, e será annexado ao 2.º tabellionato.

« Art. 3.º Por morte do actual serventuario, ficará extincto o officio de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo do Brejo da Madre de Deus, e reunido ao de escrivão do civel.

« Art. 4.º O officio de tabellião do mesmo termo, fica separado do de escrivão do civel e unido áquelle o lugar de escrivão do jury e registro de hypothecas. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 2 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*»

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção para o projecto n. 115:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia á mandar admittir no gymnasio pernambucano, como alumnos internos pensionistas na classe e numero dos alumnos gratuitos a que tem direito a provincia, os menores: Cleto da Costa Campello, filho legitimo de Maria Olympia Barreto Campello; Manoel Gomes Pereira de Araujo e Luiz Gomes Pereira de Araujo, filhos legitimos de Francisco Gomes Pereira de Araujo; Galdino Diniz Ribeiro da Cunha e João Diniz Ribeiro da Cunha, filhos do finado Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha: Tranquilino e Alvaro, filhos legitimos de Candido Firmino de Mello Leitão; Leoncio, filho de Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos; Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, filho do finado Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, e Antonio Olympio de Amorim Lima, filho do alferes Francisco de Amorim Lima: e como externo, o menor Antonio Faustino da Silva Soares, filho de Antonio Ferreira da Silva Soares. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 2 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*»

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 128:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Theodoro Christiansen a prorogação por mais 20 annos do prazo para gozar do privilegio para a exploração de uma fabrica de converter em substancia propria para tecidos o sarcocarpo fibroso do fructo do coqueiro, e isentar de impostos provinciaes e municipaes a fabrica e deposito em que for recolhido o mesmo producto.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões. 2 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 153:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria do ex-major do corpo de policia, Francisco Antonio de Sá Barreto, em face da lei n. 982, art. 3º, e §§ 1º e 2º da de n. 1,169, reguladas pelo § 1º do art. 6º da lei n. 1,235, contando-se para dita aposentadoria os annos de serviço que tiver prestado o mesmo ex-major de 1870 em diante. Revogadas as disposições em costrario. Sala das commissões, 2 de maio de 1879. — *Estevão de Oliveira. — Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a redacção seguinte para o projecto n. 61:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a subvencionar á D. Josefa Agueda Felisbella de Oliveira, filha de Romualdo Alves de Oliveira, á D. Maria Amelia Florentina, filha de João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior e á D. Maria da Gloria Belfort, com a quantia mensal de 100$ para cada uma, afim de irem estudar medicina nos Estados-Unidos ou na Suissa.

Art. 2.º As referidas senhoras, deverão mostrar-se previamente habilitadas nos preparatorios exigidos, perante um jury nomeado pelo presidente da provincia; e só começarão a perceber a mensalidade indicada depois que provarem achar-se matriculadas em qualquer escola medica de um dos mencionados lugares.

§ unico. O pagamento da mensalidade será feito mediante recibo dos pais ou tutores das subvencionadas.

Art. 3.º Será enviado annualmente ao presidente da provincia documento que demonstre terem as subvencionadas feito exame das respectivas materias e sido approvadas, sem o que não continuarão a perceber a subvenção.

Art. 4.º Fica igualmente o presidente da provincia autorisado a auxiliar pelo mesmo modo a Nicoláu Tolentino Cavalcante Guimarães e a Adolpho Silva, para fazerem estudos de engenharia, na Inglaterra ou outro qualquer paiz estrangeiro.

Art. 5.º Ainda fica autorisado o presidente da provincia a conceder ao menor Alfredo, neto do Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, para preparar-se e cursar uma das escolas superiores do imperio, a subvenção annual de 600$, sujeita á clausula de aproveitamento da parte do pensionario. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 2 de maio de 1879 —*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu um parecer da commissão de ordenados, o qual conclue por projecto, igualando os vencimentos dos continuos da secretaria do governo e da repartição das obras publicas aos do thesouro provincial, que foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, e bem assim um outro assignado por diversos Srs. deputados, autorisando a innovação do contrato do canal de Goyanna.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 63, 114, 115, 117, 131 e 169 e mandadas imprimir no jornal da casa as dos projectos ns. 61, 126, 128 e 153, todos deste anno.

Foi em seguida approvado um requerimento do Sr. Lourenço de Sá, solicitando com urgencia informações á respeito do modo por que tem sido arrematado o producto dos impostos da feira de Caruarú.

Passando á ordem do dia, foram approvados successivamente os seguintes projectos: em 1.ª discussão os de ns. 196, 199, 201 e 202, o primeiro autorisando o presidente da provincia a aposentar ao bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante, official maior da secretaria da presidencia: o segundo revogando a lei n. 910 de 29 de abril de 1870, para vigorar a de n. 609 de 13 de maio de 1864; o terceiro transferindo a séde da freguezia de Ingazeira para a povoação de Afogados, e o quarto elevando á categoria de villa aquella povoação e para ella transferida a séde da comarca de Ingazeira, tendo orado sobre o primeiro os Srs. Cisneros e João de Sá, e sobre o terceiro, que foi dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, foi approvado um requerimento do Sr. Deodoro e outros, para que sobre a materia seja ouvido o Exm. Sr. vigario capitular; em 2.º o de n. 139, autorisando a construcção de uma ponte na povoação de Correntes, no lugar Barra, com uma emenda do Sr. Barão de Nazareth; em 3.º o de n. 166 autorisando a ser melhorada a jubilação do Dr. Felippe Nery Collaço.

Após, foi approvado por dous terços, na fórma do regimento, o parecer da commissão especial, adoptando a resolução não sanccionada que manda distribuir em 24 quotas os 6 por cento deduzidos da arrecadação do sello de heranças e legados.

Passando á 2.ª parte da ordem do dia, foram votados em 2.ª discussão os arts. 54 a 69 do orçamento municipal, com algumas emendas, tendo orado sobre elles os Srs. Jacobina, Pitanga e Estevão de Oliveira.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 168 (força policial) foram apresentados duas emendas, e ficou a discussão adiada por 24 horas, a requerimento dos Srs. Lourenço de Sá e outros.

Finalmente foi submettido á 3.ª discussão o projecto n. 155, mas verificando-se não haver numero para votar, ficou encerrada a discussão; e achando-se sobre a mesa a redacção do projecto n. 166, na fórma do regimento mandou-se imprimir no jornal da casa.

A ordem do dia para hoje é: 1.ª discussão dos projectos ns. 188, 193, 198, 200 e 203; 2.ª dos de ns. 201 e 202; 3.ª do de n. 137 e continuação da anterior.

Leis não sanccionadas—Dos projectos, approvados pela assembléa provincial, e remettidos á sancção presidencial á 24 de abril ultimo, deixaram de ser sanccionados os seguintes, pelas razões ahi expendidas:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco provincial, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, a Antonio José Duarte Coimbra, ou a quem melhores vantagens offerecer, o theatro de Santa Isabel por espaço de 3 annos para dar espectaculos dramaticos ou lyricos, independente de qualquer remuneração pecuniaria e sob as seguintes condições:

« 1.º O concessionario será obrigado, durante o prazo desta concessão a fazer trabalhar no mesmo theatro companhias dramaticas ou lyricas, dando nunca menos de 4 espectaculos por mez.

« § 2.º O concessionario será obrigado a prestar fiança idonea, su depositar a quantia, em que pela presidencia forem estimados os moveis e mais utensilios do theatro por cuja conservação ficará tambem obrigado.

« § 3.º O concessionario não poderá reclamar indemnisação alguma de vistas ou obras que tenha de fazer, não podendo igualmente retirar as vistas que fizer, as quaes ficarão pertencendo ao theatro.

« § 4.º O concessionario será obrigado a dar um beneficio em cada anno para os estabelecimentos pios da provincia.

« § 5.º Toda e qualquer despeza necessaria aos espectaculos correrá por conta do concessionario, salvo as que por força do regulamento do theatro, devem correr por conta do mesmo edificio.

« § 6.º Os preços dos camarotes, galerias, cadeiras, platéa, etc., serão os mesmos estabelecidos até agora, ficando reservado o camarote destinado á policia, bem como uma cadeira para cada membro da directoria e uma outra para o administrador.

« § 7.º Fica salvo ao presidente da provincia o direito de ceder o theatro durante o tempo desta concessão á qualquer companhia ou pessoa para dar espectaculos, que não sejam lyricos ou dramaticos, precedendo accordo com o concessionario.

« § 8.º A infracção do regulamento do theatro ou de qualquer destas clausulas, será punida com uma multa imposta e arbitrada pela directoria, não podendo ser menos de 10$000 nem mais de 100$000.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 7 de abril de 1879. —*Augusto de Souza Leão*, presidente; *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario; *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« A condição do § 7º do art. 1º, prohibindo que, durante os tres annos de prazo do contrato, qualquer companhia ou pessôa, que não o concessionario, dê no theatro Santa Isabel espectaculos lyricos ou dramaticos, importa um inconveniente monopolio á respeito do uso desse proprio provincial, cujas portas ficam assim trancadas para todos os outros artistas, por mais celebres que sejam, que não fizerem parte da companhia do concessionario.

« Accresce que semelhante condição annulla virtualmente o contrato celebrado pela presidencia com Thomaz Passini para uma serie de espectaculos lyricos no theatro Santa Isabel, contrato que não póde ficar de nenhum effeito, sem quebra da fé nelle depositada e sem jactura do contratante.

« Nego, por tudo isto, sancção á resolução da assembléa legislativa provincial. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C. a importancia de 2:425$150, que pagaram indevidamente, como imposto de polvora.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1879 *Augusto de Souza Leão*, presidente; *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario; *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Cabe exclusivamente á administração conhecer, em ultima instancia, da injustiça do lançamento de impostos. A' assembléa provincial cujas attribuições são enumeradas nos arts. 10 e 11 da lei de 12 de agosto de 1834, falta competencia para isto.

« Não se achando comprehendido nos dous sobreditos artigos o objecto da presente resolução, torna-se esta inconstitucional, em vista do art. 12 da citada lei e do art. 7 da de 12 de maio de 1840; e deixo, portanto, de sanccional-a. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879 —*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a comprar o predio de João Gomes de Menezes, na villa de Floresta, e despender a importancia precisa para que sirva de cadeia, casa da camara, sala de audiencias e jury, não podendo gastar mais de dez contos de réis para acquisição, obras e preparos.—Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente; *José Tavares da Cunha Mello*, 1.º secretario; *Francisco do Rego Baptista*, 2.º secretario.

« Volte á assembléa legislatilativa provincial.

« Não está de modo algum verificado que o predio de João Gomes de Menezes, na villa de Floresta, é adequado aos fins á que se o destina na presente resolução.

« Ainda quando o seja, conveira examinar se outro existe em melhores condições e, em todo o caso, se não será preferivel, por mais economico construir edificio apropriado.

« A autorisação legislativa para a compra de certo e determinado predio nas indicadas circumstancias substitue pela da assembléa a acção da presidencia em materia puramente administrativa.

« Deixo por conseguinte, de sanccionar a resolução da assembléa legislativa provincial.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*»

Corpo de policia—Por portaria da presidencia da provincia, de 24 de abril, em vista do pedido feito pelo commandante do corpo de policia, foi nomeada uma commissão, composta do major do 2º batalhão de infantaria de linha Luiz Antonio Ferraz, do chefe de secção do thesouro provincial Bernardo Carneiro Monteiro da Silva Santos, e do 2º escripturario dessa repartição Felippe Emilio Menna da Costa, para inspeccionar a escripturação do mesmo corpo.

Serviço postal—Por portaria da presidencia da provincia, de 24 de abril, sob proposta do administrador dos correios: foi declarada sem effeito a nomeação de Joaquim Barbosa de Araujo Primo, para agente do correio em Taquaretinga, por não ter tirado titulo no prazo da lei, e foi nomeado para igual cargo em Vertentes, Francisco Barbosa de Souza.

Crime mysterioso—Hontem o acaso, um verdadeiro acaso providencial, fez descobrir a victima de um crime mysterioso, praticado, a bom recato, n'um quarto do 2º andar do predio n. 52 da rua do Amorim, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

A victima chamava-se Bernardino Lopes Dias, era de origem portugueza, maior de 65 annos, e foi outr'ora negociante de generos de estiva, de cujo negocio retirando-se com algum capital, entendeu dever dar dinheiro a premio; e disto e da renda de algumas prendas e titulos vivia parca, miseravelmente, apenas procurado por quem tinha carencia de cahir nas mãos da usura.

O quarto referido, onde foi perpetrado o crime, servia-lhe de escriptorio para as transacções. Ahi passava elle os dias uteis, *agenciando* a vida com as suas transacções de usurario; alli passava elle igualmente os dias santos de guarda, escripturando os livros da sua agencia e fazendo contas.

Nesse escriptorio existia um cofre, em que elle apenas deixava o montante das transacções de uma semana, pois que, segundo pensam alguns de seus antigos collegas, sua burra principal tinha-a elle na casa de residencia na Capunga.

Seja como fôr, o certo é que, como costumava, veio elle ante-hontem pela manhã para o Recife, e foi para o referido quarto; mas, quando veio a noite, deixou de recolher-se á casa da Capunga, sem que isto causasse especie aos creados que alli o serviam e eram seus unicos companheiros.

Hontem, pela manhã,—e aqui está o acaso á que já alludimos,—vindo o feitor do sitio procural-o, segundo lh'o ordenara o infeliz no dia anterior, e ignorando a casa, foi em busca de um compadre daquelle para que lh'a indicasse; e, juntos, foram ambos ao predio n. 52, já indicado, predio que encontraram aberto desde baixo até acima, pois que estava por alugar, e, penetrando no segundo andar, acharam Bernardino deitado de bruço no chão do corredor entre o quarto e a sala da frente, e sem falla, nem movimento.

Voltando os dous á rua, narraram o succedido a alguns visinhos, e varios destes acompanhando-os, subiram tambem com elles, e todos verificaram então que Bernardino estava morto e o fôra por uma facada, que lhe deram do lado esquerdo, e que interessara o coração, devendo ter produzido o aniquilamento da vida instantaneamente; verificando mais que o instrumento com que foi perpetrado o crime fôra provavelmente uma faca de lamina larga, semelhante ás de que fazem uso os talhadores de carne verde e de que se servem os taberneiros para cortar toucinho e outros generos.

A autoridade policial, logo que foi avisada do caso, compareceu com os peritos para a vistoria; e, segundo as declarações dos facultativos, que aliás estão accordes com as indicações acima, relativas á natureza do instrumento homicida, o crime foi praticado no domingo ultimo e o golpe descarregado de cima para baixo, sendo o paciente atacado pelas costas pelo aggressor, que sem duvida alli fôra no intuito de roubar e crente de achar dinheiro que o saciasse.

Bernardine, quando se recolhia ao dito quarto, para trabalhar, trancava-se por dentro, embora deixasse toda a mais casa aberta. Provavelmente assim se achava, quando o foram procurar; e, crendo ser alguem que tivesse negocio a propor-lhe, abrio a porta ao gatuno assassino. Este, começando a aggressão, deu azo a que elle se voltasse para a janella em busca de soccorro, e então é provavel que fosse ferido, como acabamos de dizer.

Bernardino era homem de estatura regular; e, pois, tendo sido ferido no peito esquerdo da forma porque fica dito, é natural suppor que o seu assassino tambem seja homem alto, e, além disso, conhecedor dos seus habitos, pois do contrario não planejaria o crime com a segurança com que o realisou, embora ficasse frustrado quanto ao roubo.

Com effeito, parece que nada pode roubar o assassino, visto como não se encontraram vestigios disto á primeira vista, se bem que estivesse na fechadura do cofre a respectiva chave.

Entretanto, como não se fez ainda exame nesse cofre, nem se sabe ao certo se tinha elle alli alguma quantia, mais ou menos avultada, nada se póde dizer de definitivo ácerca do roubo.

Em todo o caso, os conhecidos da victima avaliam seus haveres em cerca de 200:000$; e, se não tiver elle deixado testamento, deve essa fortuna pertencer á dous sobrinhos seus, commerciantes aqui estabelecidos.

E' este um crime assás mysterioso, e para descobrir os autores do qual deve a policia envidar todos os possiveis esforços.

Jury do Recife.—Não pôde ser hontem installada a sessão deste tribunal, por só haverem comparecido 15 juizes de facto, razão pela qual foram mais sorteados os seguintes;

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

José Antonio da Costa e Silva.
Marcelino José Gonçalves da Fonte.
Luiz Alfredo de Moraes.
Thomaz Teixeira Bastos.
Antonio Gomes Leal Loyo.

Freguezia de Santo Antonio

João Domingues Alves Moreira.
Urbano Crispim Menezes de Almeida.
José Xavier Faustino Ramos.
Pedro Augusto do Rego Barreto.
Antonio Lourenço dos Santos.
Joaquim José da Silva Guimarães.
Antonio José de Souza.
Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.
João Walfredo de Medeiros.
Antonio Gonçalves de Oliveira e Silva.
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
João Antonio de Almeida.
Antonio Francisco Pereira de Lyra.
Francisco Tavares Lima.

Freguezia de S. José

Joaquim Pedro do Rego Barros.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Antonio de Oliveira Castro.
Dr. João José Pinto Junior.
Carlos Pinto de Lemos.

Freguezia da Graça

Clorindo Ferreira Catão.
José Gonçalves Ferreira da Silva.
José Isidoro Pereira dos Reis.
Antonio José Dantas.
Francisco Ignacio de Medeiros.

Freguezia dos Afogados

Manoel Odon Corrêa de Araujo.
Luiz Bernardo da Rocha Castello Branco.
José Paulo.

Freguezia do Poço

Jesuino Carneiro da Cunha.
Luiz Augusto Rutim Mavignier.

— Foram multados em 20$000 cada um dos juizes de factos seguintes:

José Joaquim Fernandes.
Anselmo de Jesus Carvalho.
Joaquim Machado Dias.
Francisco Manoel Accioli.
José Antonio da Costa Moreira.
Arcenio Aurelio Espindola.
João Baptista Gomes Rosa.
José Nazianzeno Furtado de Mendonça.
José Ferreira Baltar.
Antonio de Almeida Nobre.
José Vital de Negreiros.
Flavio Ribeiro de Vasconcellos.
Hyppolito José Roberto.
Antonio Martins do Rio.
Eduardo Firmino da Silva Filho.
João Baptista de Moraes.
Pedro Jorge de Mello.
Mathias José Tavares.
Luiz da Costa Porte Carreiro.
Claudino da Silva Rego.
Marcos de Almeida Lima.
Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Antonio de França Camarão.
Antonio Christiano Gomes.
Candido Mattos de Araujo.
Christovão Felippe Santiago.
Henrique Luiz Chaves.
Francisco Antonio de Oliveira.
Alfredo José Antonio de Oliveira.
José Vieira de Oliveira Maciel.
Antonio Joaquim Gomes Lins Wanderley.
Antonio Alves de Oliveira e Silva.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

— Os officiaes de justiça são: Antonio Affonso de Albuquerque Mello, Joaquim Neiva de Figueirêdo e Ignacio Alexandrino Caneca.

Bibliotheca provincial.—Frequentaram esta repartição, durante a semana finda, 263 leitores, que consultaram 279 obras em 316 volumes, sendo de dia 152 leitores e 165 obras em 187 volumes, e á noite 111 leitores e 114 obras em 129 volumes, sobre revistas e jornaes 154, direito 62, litteratura 32, encyclopedia 7, historia 7, philosophia 7, historia natural 4, politica 2, geographia 2, bellas artes 1, religião 1; nas linguas portugueza 233 obras em 257 volumes, franceza 46 obras em 59 volumes.

Recebeu as seguintes offertas:

Pelo Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante. Relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidenta da provincia, em 31 de outubro de 1878, pelo inspector geral Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, 1 exemplar, broc.

Pelo Sr. commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Encyclopedia Britannica, or a dictionary of arts sciences and miscellaneous litterature, 18 vol., enc.

Pela typographia Mercantil.—Institutas do Imperador Justiniano, vertidas do latim para o portuguez, pelo Dr. A. Coêlho Rodrigues, 1 vol., broc.; theses e dissertação apresentadas á Faculdade de Direito do Recife, para o concurso que deve ter lugar em maio de 1879, pelo Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 1 exemplar; dissertação e theses apresentadas á Faculdade de Direito do Recife, para o proximo concurso pelo Dr. Albino G. Meira de Vasconcellos, 1 exemplar.

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento desta bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte:—Sahiram para leitura de socios 119 obras em 174 volumes, sendo: 8 obras de historia, 1 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 2 de philosophia, 4 de litteratura, 2 de poesia, 2 de theatro e 99 romances.

Entraram no mesmo periodo 138 obras, em 204 volumes, sendo: 1 obra de jurisprudencia, 4 de historia, 2 de biographia, 1 de viagens, 2 de sciencias naturaes, 2 de philosophia, 3 de litteratura, 4 de revistas, 3 de poesia, 3 de theatro e 113 romances.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. Emiliano Tamborim:—*Histoire de Paris*, 1 volume.

Pelo Sr. Barbosa Vianna:—*Lázare*, 1 volume; *Le depit amoureux*, 1 volume.

Pelo Sr. Machado Pereira:—*Un divorce*, 1 volume.

Pelo Sr. José Maria da Silva Fernandes:—Preleções de diplomacia, 1 volume; Prelecções de direito internacional, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 134 socios e 5 visitantes.

Thesouraria de fazenda—Os devedores dos impostos sobre industrias e profissões, taxa de escravos, decima addicional sobre bens de corporações de mão morta, e renda de proprios nacionaes, do exercicio de 1877 a 1878, e fóros de terrenos de marinha dos de 1876 a 1878, devem ir á thesouraria de fazenda, até 31 do corrente mez, afim de saldar seus debitos, para evitarem a cobrança judicial.

Pagadoria de fazenda—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita de saúde e instituto vaccinico, navios da armada e praças de pret.

Carece providencias—Em dias da semana transacta, o subdito francez Eduardo Demoulin, morador na rua da Concordia desta cidade, quando regressava do bairro do Recife, cerca de 10 horas da noite, foi acostado por um molecote que se achava meio occulto nas grades da ponte Sete de Setembro, e que, cahindo sobre elle de improviso, metteu-lhe a mão no bolso da calça, de onde sacou a quantia de 462$ em sedulas, pondo-se logo em fuga.

Vendo-se assim roubado, e não obstante ter a cabeça um pouco pesada, o Sr. Eduardo dirigio-se a dous guardas civicos, que d'alli proximo encontrou e referio-lhes o facto, pedindo-lhes que pegassem o ladrão que tomara a direcção do Campo das Princezas, pelo caes Vinte e Dous de Novembro.

Os guardas lançaram as vistas para aquelles lados; mas, nada vendo, não deram importancia ao facto; e o Sr. Eduardo seguio para sua casa.

E' preciso averiguar o facto, e nós contamos que o zeloso subdelegado de Santo Antonio não o deixará passar sem indagações.

Lansquenet—Com esse titulo acaba de ser exposta á venda a 1$000 o exemplar, no armazem de instrumentos musicaes do Sr. Euclides de Aquino Fonseca, á rua do Imperador n. 55, uma mimosa quadrilha, composição do finado professor Salustiano Libanio Tenorio.

Romance—Acaba de ser publicada a fôrma 14ª do romance *Amor com amor se paga*, do Sr. commendador Julio Cesar Leal.

Casamento real.—O periodico a *Patrie*, de Paris, diz que o casamento do rei de Hespanha com a archiduqueza Maria d'Austria, ha de effectuar-se no proximo mez de julho.

A archiduqueza d'Austria, D. Maria Christina Henriqueta Desirée Felicidade Reniera, nasceu em Seelovitz no dia 2 de julho de 1858, e é filha segunda do archiduque Carlos Fernando d'Austria e de Isabel Francisca Maria, com quem este casou em 18 de abril de 1854, estando viuva desde 1849 do archiduque Fernando de Este.

A menina, cuja formosura é muito apregoada, é neta, por parte do pai, da imperatriz Maria Luiza, filha de Carlos III, rei de Hespanha, e bisneta deste; portanto, como D. Affonso, é do seu successor Carlos IV.

Relaciona-se com esta noticia a proxima chegada a Madrid do archiduque Rodolpho, unico filho varão do Imperador d'Austria e herdeiro do throno imperial da Austria e do throno real da Hungria e Bohemia. Nasceu no dia 21 de agosto de 1858.

Novos planetas—O professor Peters, do Smithsonian instituto de Washington, annuncia o descobrimento de dous planetas na manhã do dia 22 de março, uma da decima magnitude, nas 11 horas e 58 minutos de ascenção recta e 9 gráos e 25 minutos de declinação Norte; o outro é da undecima magnitude em 12 horas e 11 minutos de ascenção recta, e 9 gráo e 31 minutos de declinação Norte, movendo-se para o Norte.

Casamentos em Inglaterra—O numero de casamentos registrados em Inglaterra e no paiz de Galles, que chegara em 1873 a 205,615, desceu em 1878 a 189,657. E' á miseria industrial deste ultimo anno que se attribue esta notavel differença.

Orçamento allemão—Eis o estado das contribuições com que os diversos estados federaes devem entrar no orçamento da Allemanha, no anno de 1879 a 1880, com as quantias correspondentes ao anno anterior:

	1879—1880	1878—1879
	Marcos	Marcos
Prussia	44.199.312	41.493.609
Baviera	19.045.557	19.682.751
Saxe	4.739.618	4.575.727
Wurtemberg	6.777.330	6.807.586
Bade	4.864.561	4.836.566
Hesse	1.517.637	1.429.501
Alsacia-Lorena	3.625.570	3.660.110

As outras contribuições são inferiores, cada uma, a somma de um milhão de marcos.

A somma total das contribuições de 1879 a 1880 sobe a 90.371.390 marcos; e no anno de 1878—1879 era de 87.345.516 marcos.

Congresso internacional—Verificou-se em Roma, no dia 14 de abril, a inauguração do congresso internacional de meteorologia.

Assistiam representantes da Austria, da Allemanha, da Baviera, da Belgica, da Dinamarca, da Hespanha, da França, da Inglaterra, da Grecia, da Suecia e da Noruega, da Russia, da Hollanda, de Portugal e da Suissa. O representante dos Estados Unidos era esperado em breves dias.

Mr. Depretis abrio o congresso e pronunciou um discurso no qual enumerou as conquistas que a meteorologia tem feito, e aquellas que ainda tem de realisar.

Respondeu-lhe o delegado da França.

O congresso elegeu Mr. Cantini presidente, e Mrs. Plantameur, delegado da Suissa, e Wild, delegado da Russia, vice-presidentes.

Navegação do futuro—Um jornal de New-York falla ácerca do que elle denomina navegação do futuro. Ha já bastantes annos o Sr. Winans, de Baltimore, inventou ou riscou um navio a que chamava *navio-cigarro* ou *navio-fuso*, com o fim principalmente de obter velocidade extraordinaria. Este, inventor, porém, morreu sem ver realisado o seu sonho, mas, tendo feito muitas tentativas, e gasto quantiosas sommas.

Seus filhos continuaram as experiencias começadas em Baltimore, e crêm ter obtido o resultado desejado havia tanto tempo, e apresentam os planos de um grande vapor, cuja construcção será emprehendida dentro de pouco tempo.

O navio deve medir 1,200 pés de comprimento, mais 508 do que o *Great Eastern*. A' pôpa deve elevar-se um grande castello. Falla-se tambem n'uma distribuição de enormes pesos, que, podendo elevar-se e abaixar-se, servirão para regular o balanço de bombordo a estibordo, conforme o estado do mar, o balanço de pôpa á prôa suppõe-se que será combatido pelo comprimento do navio.

Este navio immenso terá machinas da força de 100,000 cavallos e dous helices. Os inventores calculam que a velocidade media será de 23 milhas por hora.

Saberemos até onde se chega nestas tentativas.

Exposição de raizes forraginosas em Inglaterra—Alguns vendedores de sementes, em Inglaterra, têm por costume, todos os annos, no outono, fazer uma exposição, na qual distribuem premios, á sua custa, aos agricultores que obtiveram productos mais avantajados quer no tamanho, quer na qualidade, provenientes das sementes vendidas por aquelles.

A 23 de novembro proximo passado, teve lugar em Reading a 29ª exposição annual organisada com este fim pelos Srs. Sutten e Filhos. A exposição constava de raizes nascidas de semente por elles vendida.

Visitaram esta exposição mais de 17.000 pessoas, á qual compareceram 1,200 lotes. Entre os expositores contavam-se a rainha de Inglaterra, o principe de Galles e um grande numero de membros do parlamento.

O valor total dos premios offerecidos pelos Srs. Sutten elevou-se a 1:350$.

A maior parte dos lotes apresentaram especimens muito notaveis, quer sm tamanho, quer em qualidade. As beterrabas occupavam o primeiro lugar. Uma betarraba *Mammouth*, tendo de comprimento 0m,91, e pesando 21 kilog. 290 chamou a attenção geral.

O primeiro premio constando de uma taça valendo 20 libs., coube a Paulo Hunter de Mortimer-hall, por um lote de 36 beterrabas, apresentando os seguintes pesos: 12 beterrabas *Mammouth* pesando juntas 184 kilog., ou em media, 15 kilog. 330; 12 betarrabas *Golden tankad* pesando todas 172 kilog. ou em média 14 kilog., 330; 12 beterrabas *Globe jaune*, pesando na sua totalidade 142 kilog. ou em média 11 kilog. 670.

Entre leão e pastor—O *Alta*, de S. Francisco, refere uma luta que houve no condado de Ker, entre um leão e um pastor.

Ha cousa de mez e meio, um pastor chamado Gaffney, matou um leão da California com um cajado e uma pedra, e o que dá a essa luta um caracter especial de valentia por parte de Gaffney, é o ser manco.

Despertado de noite por um ruido desusado, no redil onde juntara o rebanho, avistou um leão que levava uma ovelha. Arremetteu logo com o roubador, apedrejou-o e assim o fez fugir. Mas no dia seguinte voltou o leão, escondendo-se n'um barranco por traz do rebanho.

O homem e a fêra observaram-se alguns instantes. Comprehendeu o animal que não poderia levar outra presa sem travar uma luta. Estava no fundo de um barranco, que teria de trepar para chegar ao sitio onde estava o pastor. De repente, dá um salto formidavel e chega a dous passos do pastor; este, armado de um famoso páo, corre para o aggressor, e descarrega-lhe uma terrivel pancada. O animal despenhou-se até ao fim da ladeira.

O desastre dobrou-lhe o furor. Ergue-se e pula outra vez. Prende se pelas garras á borda do plano onde estava o pastor, e quando o manco vai para lhe bater outra vez, dá-se um desabamento, e leão e homem despenham-se pelo barranco. Gaffney cahe sem se ferir, porque o montão de terra amorteceu-lhe a quéda, sem perda de um instante, ataca o inimigo com o cajado.

Mas elle tem só um braço, e o leão, enfurecido pela dôr, póde ainda ser-lhe fatal. N'este instante supremo, acode o cão e atira-se á fêra, ao passo que Gaffney pega n'uma grande pedra e esmaga no chão a cabeça do leão.

A besta fêra tinha 7 pés e meio de comprimento.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das dividas em lettras, no valor de 12:825$485, pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 40, de moveis, armação e ferragens.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 54, de generos, utensilios e armação de taberna.

Pelo agente Villar, ás 11 horas em ponto, de diversos moveis, borzeguins inglezes, chapéos para senhoras, alhos, cominhos, rolhas, candieiros, camisas e saias, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de Francisco Rodrigues da Costa; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major Antonio Gonçalves de Moraes.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Maria Rozelin da Ribeiro; ás 8 horas, na matriz dos Afogados, pela alma de Antonio Gonçalves de Moraes.

Vapores.—São esperados até o dia 30 de maio:

Bahia	do norte	amanhã
Glenlogan	de New-York	amanhã
Pará	do sul	até 9
Elbe	da Europa	até 9

Douro	do sul	até 14
Espirito Santo	do norte	até 15
Galicia	da Europa	até 17
City of Pará	do sul	até 18
Equateur	do sul	até 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Tagus	da Europa	até 25
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia—Segunda feira, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 298.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 4 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Luiz da Veiga Pessoa, viuvo, com Reymunda Ursulina dos Santos Almeida.

Galdino José dos Santos com Maria Perpetua de Jesus.

Manoel Clementino Ribeiro com Deolinda Augusta Tavares.

Manoel Maria Olympio de Seixas Borges com Rosa Maria de Oliveira Pires.

José de Castro Pereira com Luiza Maria Carolina.

Antonio Alencar Gysneiro Junior com Josepha Maria Teixeira de Carvalho.

João Pereira de Souza com Paulina Maria de Almeida.

José Accioli de Miranda com Luiza de Moscozo Vasconcellos de Drummond.

Valeriano Rodrigues Collares com Joanna Candida de Vasconcellos Mendonça.

José Gonçalves de Albuquerque com Maria Annunciada de Albuquerque Ribeiro.

Manoel Pereira da Silva, viuvo, com Maria Felicia da Conceição, viuva.

Segunda denunciação.

Francisco Remigio Dias de Araujo com Maria da Conceição Silva Guimarães.

Theodomiro de Azevedo com Bernardina de Senna Silva

Manoel Rodrigues de Almeida com Mariana Luiza do Espirito Santo.

Terceira denunciação.

Fabio Austricliano Moreira Temporal com Maria Agripina Temporal.

Dr. Augusto Hygino da Gunha Souto Maior com Albertina do Rego Barros.

Joaquim de Oliveira Borges com Guilhermina Rosa da Silva Tavares.

Honorio da Costa Monteiro com Theodora Alves da Cruz.

João Gonçalves de Freitas com Porcina Alves Forte.

José Francisco da Silva com Hermisda Jocelina de Jesus.

Manoel Maria Aarão de Albuquerque com Rufina Onaliz Freire.

Felismino dos Santos Correia Lima com Niomisia Maria da Costa Pereira Souza.

José Francisco Braga com Maria Jardilina de Jesus.

Joaquim dos Santos Coelho com Antonia Augusta de Barros.

José Floriano da Cunha Cavalcante com Francisca Maria da Penha.

Carlos da Silva Farias com Leopoldina Ferreira Cascão

Passageiros— Sahidos para os portos do sul no paquete francez *Gironde*, em 4 do corrente:

José da Cunha, Dr. Adolpho Lamenha Lins e 1 criado, conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira e 1 criado, madame Amalie Muller e Charles Dalter.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 4 de maio:

Existiam presos 521, entraram 14, sahiram 3, existem 532, a saber:—nacionaes 444, mulheres 11, estrangeiros 18, escravos 59—Total 532.

Arraçoados 457, sendo: bons 439, doentes 18.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Joaquim Goyanna.

Teve alta:

Francisco Ferreira Campos.

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 27 de abril a 3 de maio, foi o seguinte:

Existiam 38, entraram 4, sahiram curados 7, falleceu 1, ficam em tratamento 34.

Entrou de semana o Sr. mordomo Emygdio Serra.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 28 de abril, ao dia 4 de maio foi o seguinte:

Existiam 667, entraram 126, sahiram 65, falleceram 21, existem 707.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 707, sendo 456 homens e 251 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 9 1/2, 8 3/4, 9 3/4, 9, pelo Dr Cysneiros d'Albuquerque.

A's 8, 8 1/2, 8 3/4, 8 1/2, 8, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 9, 9 1/2, 9 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 9 1/2, 9, 8 1/2, 9 1/4, 8 3/4, 9 3/4, pelo Dr. Malaquias.

A's 9, 9 1/4, 10, 9 1/2, 8 3/4, 8 3/4, pelo Dr. Chaton.

A's 8, 8 1/4, 9, 8 1/2, 8, 9, 7, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 5 do corrente, continuavam em tratamento 97 doentes, sendo: 59 homens e 38 mulheres; entraram 3, sendo: 1 homem e 2 mulheres; existem em tratamento 100 doentes, sendo: 60 homens e 40 mulheres; existem para ter destino 14 crianças.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1 de maio de 1879.

Delphina C. Tavares da Costa, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista: tuberculos pulmanares.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 21 annos, casada, Recife; bronchite.

Laura Rios, branca, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; interite.

Bazilio Xavier de Souza, pardo, Pernambuco, 44 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Idalina, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José; diarrhéa.

Manoel, branco, Pernambuco, 64 mezes, Recife; bexigas.

José Marciano de Araujo, pardo, Rio Grande do Norte, 44 annos, viuvo, Recife; larangite chronico.

Adelaide, branca, Pernambuco, 7 mezes, Recife; convulsões.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

Secundina Maria Benedicta, parda, Pernambuco, 22 annos, casada; pbtysica pulmonar.

— 2 —

Francisco Ferreira Campos, pardo, Pernambuco, 26 annos, viuvo, hospital Pedro II; anemia.

Antonio Alves de Oliveira, pardo, Pernambuco, 60 annos, viuvo, hospital Pedro II; anemia.

Francisca Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Maria, branca, Pernambnco, 6 horas, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Benedicto, preto, Pernambuco, 43 annos, casado, asylo; epilepsia.

Maria Rosalina Ribeiro, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; velhice.

Maria Gonçalves Ferreira Silva, branca, Pernambuco, 19 annos, solteira, S. José; febre perniciosa.

Candido José Rufino, pardo, Pernambuco, 4 annos, S. José; convulsões.

Luiz, branco, Pernambuco, 36 dias; eclampsia.

Agostinho R. Lima, branco, Parahyba, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; bronchite.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

Caetano Ferreira Motta, pardo, Pernambuco, 31 annos solteiro, tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, hemerrhagia umbelical.

Josepha da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, dysenteria.

Francisco, branco, Rio Grande do Norte, 16 mezes, intero colite.

Pelo da Capunga:

Maria Rodrigues da Conceição, parda, Parahyba, 17 annos.

—

Monte Pio Portuguez de Pernambuco

RELATORIO TRIMENSAL APRESENTADO PELA DIRECTORIA AO CONSELHO FISCAL

Illms. Srs. presidente e vogaes do conselho fiscal.—A directoria desta pia instituição em cumprimento do que lhe é imposto pelo § 24 do art. 45 de nossos estatutos, vem hoje apresentar-vos o relatorio de seus trabalhos no segundo trimestre de sua gerencia, comprehendida de janeiro a março.

Sessões

Neste periodo de tempo celebrou a directoria 7 sessões ordinarias, sendo a primeira em 8 de janeiro e a ultima em 19 de março, sempre com a assistencia da maioria de seus membros.

Socios

Continuamos no empenho de conseguirmos realisar a entrada de novos associados, convictos de que só com este elemento poderá o Monte Pio progredir.

Se os nossos esforços no trimestre que historiamos, não attingio á altura dos nossos desejos, todavia apraz-nos dizer que não foram de todo baldados, como vereis em seguida.

Admissões

Foram propostos pelo Sr. thesoureiro Manoel Tavares da Costa Ribeiro, e approvados os Srs.:

Francisco Alves de Faria Junior.
Manoel Pires Martins Fonceca.
Joaquim Domingues Baptista Freire.
Joaquim Ferreira de Carvalho.
João Manoel Affonso Ribeiro e Silva.
Manoel Joaquim Gomes Ferreira.
José Feliciano da Silva.

Pelo Sr. 2º secretario A. Pinto Guedes Paiva:
Boaventura Gomes da Costa.
Clemente Gonçalves Neves.
José Martins do Errado.
José Pinto da Costa Sobrinho.

Pelo Sr. director Antonio Albuquerque Mello:
Thomaz Antonio Coimbra.
Antonio Ferreira de Oliveira.

Pelo Sr. vice-director José Joaquim Moreira:
José Maria Fernandes.
Luiz Morisson de Faria.

Pelo Sr. socio Antonio J. M. Coelho:
Manoel Moreira de Souza.

Pelo Sr. socio Antonio Affonso Simões:
José Taveira Gomes de Souza.

Pelo Sr. socio Boaventura José Coelho:
Antonio Francisco da Silva.

De accordo com o que requereu o socio Sr. Antonio Alves de Castro, que havia gozado da dispensa concedida pelo § 10 do art. 14 ficou tal dispensa terminada e elle obrigado á contribuição mensal.

Mensalidades

As recebidas neste trimestre foram:

Em janeiro	326$000
Em fevereiro	311$000
Em março	300$000
	973$000
No primeiro trimestre	1:112$000
Differença para menos	175$000

Precisamos, pois, de novo consignarmos aqui uma supplica aos nossos consocios em atrazo, afim de que com o pagamento pontual de suas mensalidades, possa este Monte Pio satisfazer desembaraçamente seus compromissos.

Medico

Pelo mappa que nos foi enviado pelo medico desta sociedade, o Illm. Sr Dr. Constancio Pontual scientificar-vos-heis que a estatistica deste trimestre dos socios doentes visitados e em consulta, é a seguinte:

17 consultas a 7 socios.
9 visitas a 2 socios.

Curaram-se 7, 1 continúa em tratamento e outro recolheu-se ao Hospital Portuguez.

Missas

Mandamos suffragar as almas dos seguintes socios fallecidos:

Padre Victorino José dos Santos Fortunato.
Justino Pereira Ramos.
Francisco Ferreira.

Fallecimento

Em 16 de março falleceu o socio Pedro Rodrigues de Oliveira. Uma commissão da directoria acompanhou o feretro ao cemiterio.

Subsidios

Em vista das syndicancias, tivemos que attender favoravelmente a petição da já pensionista, viuva do fallecido socio Domingos José Pereira da Costa, de conformidade com o n. 1 do § 5º do art. 61.

Registramos o fallecimento da pensionista a viuva Genoveva Maria do Espirito Santo Vieira.

De accordo com o que prescreve nossos estatutos e preenchidas as exigencias da lei, tivemos que deferir o requerimento do consocio n. 620, pelo tempo de 6 mezes a contar de fevereiro ultimo.

Em sessão da directoria de 5 de fevereiro tratou-se da materia adiada relativa á segunda parte do officio do digno 1º secretario do illustre conselho, communicando a esta directoria, *« que em virtude da petição em grão de recurso apresentada ao conselho fiscal pelo socio n. 288, julgou o conselho em vista do n. 11 do art. 39, que o peticionario estava no caso da primeira parte do § 12 do art. 11 e portanto com direito ao subsidio marcado na tabella do § 1º do art. 61, principiando a recebel-o da segunda quinzena do mez de janeiro em diante. »*

A directoria unanime accordou que se acolhesse a decisão do illustre conselho, declinando todavia de si toda e qualquer responsabilidade neste acto por entender que o § 12 do art. 11 tem fim especial e portanto não podia ser applicado em favor do recorrente

Annexamos um mappa demonstrativo dos subsidiados deste Monte Pio.

Folgará a directoria se a vossa fiscalisação neste sentido, lhe assegurar que todos os subsidiados teem jús á beneficencia.

De outubro a dezembro distribuimos	715$000
De janeiro a março idem	834$000
Em seis mezes	1:549$000

Quotas

Da administração passada falta ainda receber uma de um Sr. ex-conselheiro, que nos parece não a satisfará

Lamentamos sobre tudo que seja o Monte Pio que soffra as consequencias de dissidencia individual com que se desculpam estas faltas.

Vamos proceder ás quotas dos corpos que compõem a administração deste anno e do apuramento que conseguirmos, daremos opportunamente sciencia.

Cobrança

A relativa ao debito dos socios no caso do § 2.º do art. 16 é tão diminuta que nos aguardamos para o seguinte relatorio, afim de nelle tratarmos mais circumstanciadamente; pois em favor, tanto dos socios no caso supracitado, como dos interesses do Monte Pio, não quizeramos jamais empregar o rigor da lei.

Capital

Satisfaz-nos dizer-vos que, apezar da cobrança das taxas das mensalidades neste trimestre não attingir á nossa espectativa, podemos, ainda assim, augmentar o capital do Monte Pio, com a compra em 29 de março, de uma apolice provincial, dos juros de 7 por cento, do valor de 1 000$000.

Receita e despeza

O balancete que damos em separado e que abrange os mezes que comprehendem o trimestre que relatamos, demonstra:

Receita de janeiro a março (inclusive o saldo de dezembro)	2:455$130
Despeza, idem (inclusive o emprego de 960$ convertido em capital)	2:214$760
Saldo que fica em caixa para abril	240$370

Diplomas

Sendo patentes os serviços relevantes que hão prestado ao Monte Pio os dignos consocios remidos João Fernandes Baptista e Cesario A. da Silva Papoula, aquelle com direito ás regalias do n. 2 do § 1.º do art. 55 e ao n. 3 do § 2.º do mesmo artigo, e este sómente com direito ao n. 3 do § 1.º do art. 55; é de justiça e de bom incentivo que se passe ao Sr. João Fernandes Baptista os diplomas de socio bemfeitor e de socio benemerito, e ao Sr. Cesario A. da Silva Papoula o diploma de socio bemfeitor, o que folgamos submetter á vossa approvação.

—

Terminando, cumpre-nos ainda solicitar o vosso valioso auxilio na acquisição de novos socios, certos de que com a cooperação de vossos esforços, poderá sómente esta directoria ir realisando a prosperidade a que é digna esta tão util e benemerita instituição.

Sala das sessões da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, aos 28 de abril de 1879.

Antonio de Albuquerque Mello
Director.
Antonio Guedes Valente
1.º secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DO MONTE PIO PORTUGUEZ EM PERNAMBUCO DESDE 1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1879.

Janeiro
Receita

Saldo do mez de dezembro	3$510
Mensalidades	326$000
Joias de entrada	300$000
Diplomas	12$000
	1:069$000
Juros de apolices	1:710$510

Janeiro
Despeza

Beneficencia	258$000
Porcentagem e gratificação ao cobrador	68$900
Procurações, missas e despezas miudas	22$400
Publicação do relatorio do 1.º trimestre	16$150
Saldo para o mez de fevereiro	1:345$060
	1:710$510

Fevereiro
Receita

Saldo do mez de janeiro	1:345$060
Mensalidades	311$000
	1:656$060

Fevereiro
Despeza

Beneficencia	294$000
Porcentagem e gratificação ao cobrador	66$650
Envelopes, tinteiro, velas e lapis	2$760
Saldo para o mez de março	1:292$650
	1:656$060

Março
Receita

Saldo do mez de fevereiro	1 292$650
Mensalidades	300$000
Joias de entrada	125$000
Diploma	5$000
Juros de uma apolice de 100$	3$620
	1:726$270

Março
Despeza

Beneficencia	282$000
Porcentagem e gratificação ao cobrador	65$300
Tres mezes de aluguel do gabinete	75$000
Seis ditos do medico	100$000
Custo de uma apolice provincial de 1:000$	960$000
Missa e annuncio	3$900
Saldo para o mez de abril	240$370

Recife, 31 de março de 1879.

Manoel F. da Costa Ribeiro
Thesoureiro.

Approvados.

O 1.º secretario.
Thomaz Espiuca.
O presidente.
Manoel Fernandes da Costa.

—

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva	»	40:000
Idem contra depreciação do capital	»	40:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE ABRIL DE 1879

Activo

Letras descontadas	162:493$250
Letras a receber	696:135$900
Emprestimos, contas correntes e outras	2,931:888$550
Garantias por contas correntes e diversos valores	198:753$200
Caixa em moeda corrente	777:934$750
	4,767:201$650

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,333:367$950	
Fixo e por aviso	1,004:620$960	
		2,337:988$910
Garantias por contas correntes e diversos valores		790:817$930
Diversas contas		1,601:570$980
Letras a pagar		36:823$830
		4,767:201$650

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de maio de 1879.

W. J. Haynes, manager.
A. A. Pereira, actg. accountant.

TABELLA do rendimento da alfandega de Pernambuco do mez de abril do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dous annos ultimos.

	1878 a 1879	1877 a 1878	1876 a 1877
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consumo	321.138$008	301.099$981	446.491$004
» » augmento de 50 %.	160.555$710	115.833$033	
» » » de 45 %.		30.889$877	200.060$086
» » addicionaes de 5 %.			
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	4.539$893	3.531$500	1.012$504
Armazenagem	7.564$583	8.303$206	165$655
	493.798$794	459.656$607	648.629$249
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de pharóes	1.470$000	2.221$000	1.570$000
Idem de docas	627$800	697$900	
EXPORTAÇÃO			
Direitos de exportação de 9 %	3.056$008	12.257$189	5.651$690
Direitos de exportação de 7 %	55.092$096	102.826$062	108.514$447
Direitos de exportação de 5 %	103$006	25$358	418$961
» de 1 1/2 % do ouro em barra.			
» de 1 % dos diamantes.			
Expediente das capatazias	3.008$035	3.636$631	
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel proporcional por verba			
Sello do papel fixo	9$800	59$000	35$000
Sello do papel adhesivo	430$000	629$000	207$000
Emolumentos	539$290	762$010	643$690
Imposto de transmissão de propriedade a saber:			
» de 5 % da venda de embarcação	218$000	59$250	264$000
» de 1 % da arrematação de bens moveis			
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual	420$325	525$307	537$801
	558.818$154	583.356$574	765.808$838
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens	1.002$551	7.714$737	1.152$672
Dizimos da provincia das Alagôas			
» » da Parahyba			
» » do Rio Grande do Norte.			
Contribuição para a casa de caridade.	1.647$381	2.294$963	1.905$973
	561.468$086	593.363$294	768.867$483

Alfandega de Pernambuco, 30 de abril de 1879.

O 2.º escripturario,
Vasco da Gama Lobo.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico, Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque da Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua 1.º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da nodicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas fiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commonidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29.

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Exm. Sr. conselheiro senador J. J. de Oliveira Junqueira

CARTAS DE UM ENGENHEIRO CIVIL

IV

O outro ponto que está a merecer sério reparo é o relativo ao esquecimento quasi completo das habilitações especiaes de cada engenheiro em occasiões de nomeação.

Que, de accordo com o modo erroneo de comprehender a pratica, se nomeiem os taes rotineiros, ainda se póde admittir; porque em fim esses, bem ou mal, são contemplados segundo as especialidades que allegam.

Mas, que se nomeie um engenheiro geographo, recentemente formado, para trabalhos de construcção de uma linha ferrea; que se nomeie um aggrimensor para chefe de uma identica commissão; que se faça de um engenheiro militar chefe de obras publicas: que assim se dê pasto officialmente e descaradamente ao absurdo, como infelizmente por ahi pululam os exemplos: é o que só se póde explicar dizendo que o ministro não teve forças sufficientes para resistir aos agrados e meneios lisongeiros do feliz pretendente, quando não foi seu intento recompensar dessa forma serviços de campanha...

Senhor, era eu ainda alumno da Escola Central, quando me soou aos ouvidos a noticia de que o governo havendo mandado á sua custa um moço aperfeiçoar seus conhecimentos sobre hydraulica na Belgica, o nomeára, apenas elle aportou á essa côrte, e nada obstante o seu bom aproveitamento, para ir medir umas terras publicas no interior de uma de nossas provincias; ao passo que organisava commissões, sob direcção de engenheiros estrangeiros, com o fim de estudar os nossos portos de mar. Ora, isso pareceu-me uma anedocta naquella época; mas que juizo merecerá tal acto hoje, que estamos presenciando outros do mesmo quilate?

A nossa Escola fornecia antigamente ao paiz engenheiros geographos, bachareis em mathematicas e engenheiros civis; hoje concede esses diplomas e mais os de engenheiros de minas, engenheiros de artes e manufacturas e de bachareis em sciencias physicas e naturaes; pois bem, illustre senhor, como V. Exc. sabe, não são tão sómente os titulos differentes, differem os cursos, differem as habilitações de cada um; e por isso cada um de semelhantes graduados tem a sua opportunidade.

Se não deve ser respeitada a destincção dos diplomas, para que a divisão de cursos na Escola, qual a utilidade do estudo de especialidades, qual a vantagem da divisão do trabalho?

Então, será mais licito voltar ao primeiro regulamento, já tantas vezes reformado, tenhamos uma só escola e um só curso de engenharia, tenhamos a antiga Escola Militar, e sejam os seus graduados... panno para toda obra. Muito menor, pelo menos, será essa fonte de despeza do Estado.

Sr. conselheiro, tenha a bondade de abrir em sua frente o regulamento da actual Escola Polytechica ou mesmo o da antiga Escola Central; por qualquer um delles V. Exc. verá que só os engenheiros civis e os bachareis em mathematicas estão officialmente habilitados para os trabalhos de caminhos de ferro; porque, como lá diz, só elles estudam tal especialidade. No entanto são justamente taes graduados que V. Exc. encontrará em menor numero em commissões dessa natureza; pelo menos nos que actualmente trabalham em nosso imperio.

Continuar em tal vicio, Sr. senador, é concorrer directamente para o aniquilamento da nascente engenharia brasileira, é torcer a resolução dos problemas technicos, obrigando-os a dar sempre um resultado negativo.

—

Estou persuadido que o governo, se taes actos pratica, é porque não se lembra de sobre elles reflectir; acredito piamente que não é elle um infante que destroe hoje o que hontem creou; e sim, pelo maior numero de vezes um cego, guiado por amigos falsos e por crianças vadias; por isso, resumindo tudo quanto ate aqui tenho dito, concluirei affirmando que é de justiça e de bom senso a attenção devida ás seguintes observações, sempre que fôr necessario nomear uma commissão de engenheiros com o fim de bem aproveitar o trabalho; e já que nem ao menos teem valor os decretos anteriormente baixados para regularisar taes serviços:

— Exigir a apresentação do diploma conferido pela Escola, e não aceitar como fiança outros titulos particulares, senão no caso excepcional de não haver mais engenheiros formados.

— Em iugaldade de circumstancias, preferir sempre o diploma nacional ao diploma estrangeiro.

— Contemplar cada empregado segundo as habilitações especiaes que lhe são proprias, de accordo com a lettra do diploma.

E como consequencia immediata dos dous primeiros artigos:

— Excluir totalmente das commissões todos aquelles engenheiros que nunca se apresentaram á exames na Escola ou que por ella foram reprovados.

—

Aqui faço ponto ás observações que me foram suggeridas pela leitura dos requerimentos mandados á mesa por V. Exc. nas sessões de 6 e 7 do mez passado.

Terminando, só me resta agradecer a V. Exc. a attenção que até aqui me dispensou, acompanhando a leitura destas cartas que lhe foram roubar preciosissimo tempo; e pedir lhe desculpa por só ter repetido nellas, por ventura, verdades que pairavam já no animo de V. Exc.

Está em suas mãos, Sr. senador, exigir do governo, á bem da nação, e particularmente á bem de grande numero de compatriotas de V. Exc., a garantia dos titulos que nos foram conferidos e por elle sancionados. — A V. Exc. estão reservados os applausos do progresso, para V. Exc. estão guardados os bemdizeres e justos agradecimentos da engenharia brasileira.

Eia, Exm. senhor, convém insistir pelo caminho encetado!

Pernambuco, 12 de abril de 1879.

—

A homeopathia e a allopathia

A pharmacologia homeopathica fundada nas bases que foram apresentadas em o nosso ultimo artigo e sobre leis universaes invariaveis e incontestes não póde ser preterida pela pharmacologia allopatha de formulas repellidas pela razão, pela pratica e pela sciencia. Nesta apreciação acompanhamos sómente as opiniões bem fundadas de Rostam, professor da faculdade de Paris, Forget, professor da faculdade de Strasburgo, Bayle, Barbier, de Amiens, etc.

Comprehende-se a grande difficuldade que ha em repellir habitos adquiridos, desde a infancia, como uma pratica invarivel de toda hora ver-se a mesma cousa, e ensinada no mesmo diapasão. A difficuldade de crer-se como algumas gottas de um medicamento possam curar com promptidão e suavidade. Mas, apezar de tudo, a reforma está feita, o que falta na extensão, cresce na comprehensão.

A França, chamada o cerebro do mundo, completará esta grande obra humanitaria. Era impossivel que o procedimento de tão illustres sabios como Leon Simon, Thessier Hysern, Korsakoff, Beninguessem, Gilver, Janes, Jahr, Granier e tantos outros que abandonaram altas posições que tinham nas universidades, faculdades e escolas de ensino allopathico, para seguirem a medicina homeopatha fosse semente infecunda jogada sobre a silica dos desertos africanos. Não; esse procedimento se não tem servido de exemplar a outros, tem mostrado ao mundo pensante que as grandes obras reclamam seculos; e que esta, em meio seculo apenas, tem feito prodigios onde a intelligencia se desenvolve e a sciencia marcha.

E cremos que seu andar não será retrogrado, como succedeu á velha medicina que de Hypocrates a Galeno, 646 annos de intervallo, um só passo não deu: e a reforma buscada por Galeno no segundo seculo da era christã caminhou até o seculo XV á mercê do mais funesto empirismo.

E cega, errante, tropega tem sempre andado...

A escola medico-homeopatha, que acabou de ser aberta em Paris, como monumento indelevel, e immortal na historia da vida da republica franceza, conduzida pelas inspirações de Mac-Mahon é como a semente do christianismo, que irá até a consummação dos seculos.

Como a vida que se apaga no individuo e se perpetua na humanidade, o trabalho scientifico de cada obreiro que tomba na escuridade eterna, é obolo que se não desfaz com a mão do tempo.

Nesta convicção trabalho ha 20 longos annos.

Passaremos agora a tratar da clinica homeopatha.

Dr. Marques de Faria.

—

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

—

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

—

Sociedades anonymas

1.º

Aberta a fallencia de uma companhia anonyma, os administradores ou directores podem ser qualificados fallidos e nesta qualidade sujeitos ao respectivo processo?

2.º

As contas dos administradores, depois de approvadas pela assembléa geral dos accionistas sem impugnação, poderão servir de fundamento para a qualificação dessa fallencia dos administradores?

3.º

Quaes os recursos de direito para annullar a sentença de qualificação dessa fallencia, quando proferida por um tribunal de segunda instancia?

4.º

Sendo o administrador da companhia anonyma mandatario, póde ser demandado e convencido de má execução do mandato em um processo de fallencia da companhia, ou ha na lei acção competente para esse fim, e quaes as pessoas que a podem promover?

Pede-se ao illustre advogado um parecer desenvolvido e fundamentado, para ser impresso nos jornaes.

EM RESPOSTA

Ao primeiro quesito

Perguntar se na fallencia de uma companhia anonyma seus administradores ou directores podem ser qualificados fallidos e processados como taes, é nada menos do que suppôr que qualquer pessoa póde ser qualificada como fallida no processo de fallencia de uma pessoa diversa.

E' de principio que a sociedade anonyma entra na classe das pessoas juridicas, distincta portanto dos socios, que a compõem [os accionistas], e ainda mais das pessoas que administram, que podem ser passoas estranhas. Codigo do commercio, art. 295.

A verdade deste principio resulta de muitas applicações, como seja entre outras a do art. 292 do citado codigo. Em materias desta ordem é ocioso invocar autoridades.

Ao segundo

Se os administradores de sociedades anonymas são mandatarios no rigor desta expressão, resulta que, dadas suas contas e approvadas pela assembléa geral dos accionistas [que representa a sociedade como mandante], não ha reclamação alguma a fazer contra o mandatario por taes contas approvadas.

E' tudo quanto posso dizer sobre este quesito, porque não sei como as contas dos administradores de uma sociedade anonyma possam influir para qualificação da fallencia dessa sociedade, quando elles são pessoas diver-

sas, e mesmo não se concebe, que em fallencia de sociedade anonyma possa haver qualificação. A qualificação das quebras é um despacho de pronuncia ou não pronuncia em relação ao crime de fallencia culposa ou fraudulenta; e uma pessoa juridica, uma pessoa que é pura creação do entendimento, não tem acção para que possa commetter delictos.

Ao terceiro

Não ha recurso algum da sentença do tribunal da 2ª instancia, que qualifica fallencias. No caso da consulta deu-se o absurdo de qualificar como fallidos culposos ou fraudulentos os administradores de uma sociedade anonyma, nada mais se póde requerer do que uma ordem de *habeas corpus*, se esses administradores chegarem a ser presos.

E' um caso de prisão manifestamente illegal, e comprehendido portanto no art. 340 do codigo do processo criminal. Este *habeas corpus* só póde ser concedido pelo supremo tribunal de justiça.

Ao quarto

Toda e qualquer acção derivada do contrato de mandato pela má execução deste compete exclusivamente ao mandante ou seus successores.

Taes acções correm em processo ordinario, e tambem não se concebe que possam correr em um processo de fallencia quando se trata de administradores de companhias fallidas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1865.

A. T. de Freitas.

(Publicado no *Jornal do Mercantil* de janeiro de 1865. Vide consultas juridicas do bacharel João José Rodrigues, pag. 248, vol. 1º).

O abaixo assignado declara que é falsa a noticia que se propala de ter o Sr. Manoel José de Almeida Soares, recebido em duplicata os seus vencimentos do mez de abril ultimo.

Recife, 5 de maio de 1879.

O fiel de thesoureiro provincial,
Thomé Joaquim do Rego Barros.

Medico homœopatha

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO DR. SABINO

— O vigario do Brejo da Madre de Deus, abaixo assignado, faz publico que ninguem contrate a compra dos escravos do capitão João Jayme Martins Chaves, morador na freguezia de Quipapá, da comarca de Panellas, por estarem em litigio e sujeitos ao pagamento da quantia de 13:706$000, que o mesmo é devedor ao annunciante, que já conseguio sentença favoravel n'aquella comarca, e se acha em execução, tendo precedido um protesto judicial, de que foi intimado para os não poder vender, alienar, etc.

Cidade do Brejo, 27 de abril de 1879.

Pedro Marinho Falcão.

Gamelleira

Os encarregados do enterro do infeliz João Ezequiel Godofredo Koup, fallecido no dia 2 do corrente, na occasião em que se banhava no rio Serinh em, pelo presente agradecem aos senhores que, levados pelos sentimentos de caridade, não consentiram que o infeliz moço, que achava-se longe dos seus perentes, fosse enterrado pela forçada caridade policial. Os mesmos encarregados convidam aos senhores que quizerem assistir á missa do setimo dia, que terá lugar na matriz daquella villa, ás 6 horas da manhã, e declaram que mandaram entregar a quantia de 9$040 ao Sr. Ribeiro, na botica da rua do Imperador n. 44, para entregar á mãi do mesmo finado, unica quantia que sobrou das agenciadas. Gamelleira, 5 de maio de 1879.

Attenção

Roubaram da rua Nova n. 60, 3.º andar, os objectos seguintes: um *double-chaine* de ouro, um par de botões de punho de granada e ouro, um par de botões de punhos de ouro, com um coral cravado, um par de botões de punhos de ouro, com a letra D. em cada botão, mais uma abotoadura de granada, para peito de camisa, outra de coral e outra de ouro lizo —; pede-se a quem taes objectos forem offerecidos, ou a quem delles tiver noticia—, o favor de avisarem na mesma casa, ou na rua do Imperador n. 48, andar terreo, que se gratificará generosamente.

Recife, 2 de maio de 1879.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

Ás tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000, sabbado.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	62:708$973
Idem do dia 5	26:415$270
	89:124$243

Importação

Barca portugueza *Nova Vencedora*, entrada do Rio de Janeiro em 4 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Barricas vasias 600 e 600/2 a Luiz José da Silva Guimarães, 1,000 450/2 e 450/4 a J. J de Castro & C.

Café 892 saccos á ordem, 200 a Joaquim F. de Carvalho & C., 200 a Souza Bastos, Loureiro & C., 150 a Francisco Guedes de Araujo, 109 a Hollanda Cavalcante & C., 60 a Alfredo Ferreira Baltar, 50 a Fraga Rocha & C., 50 a José Joaquim Alves & C., 25 a Paulo José Alves & C.

Farinha de mandioca 333 saccos a Alfredo Ferreira Baltar, dita de trigo 200 barricas a José Duarte das Neves. Ferraduras 5 barricas 2 e latas a Companhia Ferro Carril. Fumo 5 caixa á ordem.

Vinagre 15 pipas e 75/5 a Jorge Tasso, 10 pipas e 270/5 á ordem.

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Arroz de casca 160 saccos a Domingos da Silva Torres. Alfazemas 10 saccos a Fernandes & Irmão. Alvaiade 3 barris á ordem.

Couros salgados seccos 491 a Francisco Gonçalves Torres. Charutos 4 caixas á ordem, 2 a Ferraz, Pereira & C.

Manteiga 40 barris e 80/2 ditos á ordem, 30 e 60 a Carvalho & Araujo, 20 e 40 a Antonio Feliciano da Silva. Moveis 35 volumes a Raymundo Antonio de Sampaio.

Escuna ingleza *Deton*, entrada de Jersey na mesma data e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 905 tinas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca nacional *Saudade*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 3,798 couros salgados com 45.576kilos.

— No lugar sueco *Sjotrollet*, carregaram:

Para o Canal, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Girond*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 59,947 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Africa*, carregaram:

Para o Porto, A. Fradique 15 saccos com 1.125 kilos de assucar branco e 15 ditos com 1,125 ditos de dito mascavado; Firmino de Moraes 1 barrica com 60 ditos de dito branco; M. Soares Pinheiro 388 meios de sola.

Portos do interior

— No brigue nacional *Isabel*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, L. A. Ferreira 1,000 saccos com 75.000 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou;

Para o Aracaty, J. A. B. Uchôa & C. 9 barricas com 768 kilos de assucar refinado, 30 saccos com 1,800 ditos de dito branco e 3 barricas com 309 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Solfixo*, carregaram:

Para Mecáo, A. Oliveira & C 5 barris com 480 litros de aguardente.

Para Mossoró, A. Oliveira & C. 8 barricas com 476 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Diana*, carregou:

Para Parahyba, F. B. B. Leal 50 pares de tamancos.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregou:

Para Parahyba, J. A. C. Vianna 10 barricas com 770 kilos de carvão animal.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3	5:924$464
Idem do dia 5	3:745$133
	9:669$597

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	21.644$626
Idem do dia 5	3:556$429
	25:201$055

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobiliias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7. anno d segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Tomaseguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Terra-Nova — 40 dias, lugre inglez *Aurora*, de 154 toneladas, capitão E. Dingle, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Bahia— 8 dias, patacho inglez *Shanvock*, de 251 toneladas, capitão M. O. Connell, equipagem 8, carga farinha; a H. Burle & C.

EDITAES

EDITAL

Pela thesouraria de fazenda desta provincia, faz-se publico que brevemente tem de ser remettidos ao juiz dos feitos da fazenda certidões para a cobrança executiva dos impostos—Industrias e profissões, taxa de escravos, decima addicional, proprios nacionaes—do exercicio de 1877—1878 e foros de terrenos de marinha dos de 1876—1877 e 1877—1878. São, pois, convidados os collectados que não se acham quites, a apresentarem-se desde já na mesma thesouraria para solverem amigavelmente seus debitos até 31 do corrente mez.

O secretario da junta,
A. Serapião de Carvalho.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá novamente á praça por venda, para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes:

Quatro partes da casa terrea n. 4 á rua do Visconde de Albuquerque, da freguezia da Boa Vista, ao valor de...... 2:666$664, e tres partes da casa terrea n. 8 da rua do Riachuelo, da mesma freguezia, no valor de 999$999, cujos valores servirão de base para a arrematação, sendo ditas casas avaliadas, a primeira por 4:000$, e a segunda por 2:000. E vão novamente á praça ditas partes por ordem deste juizo, e são pertencentes aos menores Maria e João, do quaes é tutor Simplicio da Cruz Ribeiro, e a Francisco, hoje emancipado, por herança de seu finado pai Patricio José da Silva Saraiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 2 de maio de 1879. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Juizo dos feitos da fazenda nacional de Pernambuco,

Escrivão Rego Barros

Perante o Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica no dia 10 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, as casas terreas abaixo declaradas: a de numero 42, sita á rua Imperial, avaliada por 300$, a de numero 19, sita á Praia do Caldeireiro, hoje 24 de Maio, avaliada por 700$, e a de numero 123, sita á rua da Palma, avaliaea por 600$, todas pertencentes aos herdeiros de José Hygino de Miranda, e penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas; assim como perante o Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, no mesmo dia e anno, se venderá em praça publica, depois da audiencia, os predios seguintes: a casa e olaria numero 1, sita nos Coêlhos, avaliadas, a casa por 2 000$, e a olaria por 1:000$, pertencentes a José de Amorim Lima, a casa numero 233, sita á rua Imperial avaliada por 1:000$, pertencente a Claudio Dubeux, todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 1º de maio de 1879.

O solicitador do juizo,
Francelino Chaoon.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S. José e N S. da Graça, relativas ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879. — João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1876 a 1877.

Rua do Fogo n. 43.—Joaquim Pereira Arantes	21$600
Dita n. 47.—Justiano Polycarpo de Souza	12$285
Travessa do Livramento n. 16.—Barão de Uua	14$400
Dita n. 20.—José Martins Pontes	45$360
Dita n. 22.—Theodoro Antonio de Jesus Borges	17$280
Dita n. 24.—Hermenegildo Severiano Gonçalves	9$000
Dita n. 3—Viuva e herdeiros de Francisco Ribeiro Pires	25$920
Dita n. 11.—Herdeiros de Caetano Miranda Castro	10$368
Livramento n. 8.—Paula Izidora Castro Monteiro	81$000
Dito n. 24.—Vicente Teixeira Barcellar	99$000
Dito n. 28.—Umbelino Maximino Carvalho	63$000
Dito n. 3—Capella dos Prazeres de Guararapes	54$000
Dito n. 7.—Miguel Teixeira da Costa	90$000
Dito n. 27.—Viuva e herdeiros de Antonio Cordeiro da Cunha	18$000
Dito n. 35.—Antonio da Cruz Ribeiro	10$800
Dito n. 35.—Gabriel Antonio de Castro Quintaes	43$200
Dito n. 37.—João Francisco Ferreira Junior	45$000
Dito n. 39.—Amelia Carolina Sampaio Miranda	72$000
Penha n. 2.—Dr. João Ferreira da Silva	42$120
Dita n. 17.—Antonio Luciano Marques Mesquita Pimentel	19$518
Dita n 19.—Dr. Manoel José Pereira de Mello, e outro	61$344
Dita n. 2.—Antonio Joaquim Vaz de Miranda	22$005
Visconde de Inhaúma n. 6.—Domingos José da Silva	54$000
Dita n. 22.—Irmandade das Almas, Santo de Antonio	54$000
Dita n. 26.—Antonio José Gonçalves de Azevedo	45$360
Dita n. 32.—Manoel Maria do Nascimento	32$000
Dita n. 54.—Francisca Thomasia Conceição Cunha	63$000
Dita n. 57.—Maria Joaquina Patrocinio Dutra	18$900
Dita n. 71.—Jorge Carrol	80$280
Pedro Affonso n. 22.—José Domingues Codeceira	32$400
Dita n. 50.—Ovidio, filho de José de Aquino Fonseca	10$290
Dita n. 52.—Joaquim Gonçalves Ferreira	8$100
Dita n. 82.—Manoel José de Mattos	27$000
Dita n. 35.—Maria Francisca Botelho e outras	67$500
Dita n. 35—Gertrudes Maria do Sacramento	22$500
Dita n. 45.—Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	144$000
Travessa do Carcereiro n. 2—Antonio José Arantes	9$585
Dita n. 2.—Maria Nogueira da Resurreição	9$585
Dita n. 4.—João Cardozo Lima	12$960
Dita n. 11.—Joaquina Maria Vianna	10$800
Dita n. 13—A mesma	10$800
Dita n. 17.—A mesma	12$960
Dita n. 19.—Maria Francisca de S Vicente	8$100
Dita n. 19—José Nunes Ferreira	8$100
Nova da Praia n 22.—João Joaquim da Costa Leite	102$600
Marcilio Dias n. 16.—Antonio Francisco Pereira	85$680
Dita n. 18.—Maria das Mercês Cysneiro Albuquerque	24$300
Dita n. 28.—Josepha Maria dos Prazeres	81$000
Dita n. 42.—Capella dos Prazeres de Guararapes	26$460
Dita n. 44.—A mesma	10$800
Dita n. 46.—A mesma	10$800
Dita n. 48.—Antonio Prudencio Silva Dutra	27$000
Dita n. 52.—Capella dos Prazeres	10$800
Dita n. 74.—Herdeiros de Antonio Egidio da Silva	45$720
Dita n. 1.—Irmandade de N. S. do Livramento	12$960
Dita n. 3.—Joaquina Maria Pereira Vianna	80$280
Dita n. 5.—A mesma	104$760
Dita n. 7.—A mesma	95$400
Dita n. 39.—João de Souza Pereira	37$800
Dita n. 43.—Padre Francisco Muniz Tavares	90$000
Dita n. 51.—Leonidas Tito Loureiro	16$200
Dita n. 57.—Dr. Antonio de Souza Cyrne Lima	27$000
Dita n. 59.—O mesmo	16$200
Dita n. 69.—Capella dos Prazeres	21$600
Dita n. 71.—Francisca Thomasia Conceição Cunha	39$960
Dita n. 75.—Antonio, e Josepha	27$000
Dita n. 87.—Francisco Luiz de Mello	10$800
Dita n. 89.—Joaquim Mauricio Gonçalves Roza	102$600
Largo de S. Pedro n. 2.—Visconde de Suassuna	67$500
Dito n. 4.—Dina Candida Rangel	61$020
Dito n. 5.—Herdeiros de Francisco Joaquim das Chagas	43$200
Dito n. 12.—Custodio José Alves Guimarães	90$000
Dito 16.—Irmandade de S. Pedro	10$800
Dito n. 18.—A mesma	10$800
Dito n. 20.—A mesma	13$500
Dito n. 22.—A mesma	13$500

(Continúa).

Thesouraria de fazenda

De ordem do Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço saber que, em virtude da circular n. 15, do ministerio da fazenda, de 17 de abril ultimo, foi espaçado até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para a substituição, sem desconto, das notas do valor de 200$ da quarta estampa.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 3 de maio de 1879.—O secretario,

A. Serapião de Carvalho.

Edital n. 380

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litierario, de 15 de março do corrente anno, considerando-o incurso na comminação do art. 11 §§ 2 e 4 da lei n. 1,143, combinado com os ns. 2 e 4 do § 3 do art. 179 do regulamento de 27 de novembro de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo o mesmo professor comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da inscrucção publica de Pernambuco, 3 de maio de 1879.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria, em cumprimento de despacho da meritissima junta commercial, faz publico que foi registrada a escriptura antenupcial, celebrada entre Domingos da Cunha Guimarães Rocha e D. Maria da Purificação Lopes Pereira de Mello, com assistencia dos dotantes Antonio Lopes Pereira de Mello e sua mulher D. Theodolinda Mamede Pereira de Mello, pais da nubente, que é maior de 12 annos e menor de 21, sendo os pactos os seguintes:

1º Não haverá communhão dos bens dos conjuges, quér dos que ora possuem e com os quaes entram para o casal, quér dos que venham haver na constancia do matrimonio.

2º Os pais da conjuge dotam sua filha com a quantia de 20:000$ em dinheiro por adiantamento de suas legitimas paterna e materna, ficando portanto obrigada a vir á collação com metade do dote no fallecimento de cada um delles dotadores, sendo os rendimentos do dote applicados aos encargos do matrimonio.

3º Ao esposo pertencerá a administração não só do dote como de quaesquer outros bens e haveres que a esposa adquirir na constancia do matrimonio, os quaes bens e haveres terão o caracter dotal.

4º Fallecendo a esposa com prole a esta irão todos os seus bens inclusive o dote, mas não havendo prole, passarão os seus bens e o dote aos seus herdeiros ascendentes; na falta porém de herdeiros ascendentes disporá a esposa livremente do que lhe pertencer, mas em todas as hypotheses poderá dispôr de sua terça, conforme a legislação em vigor.

5º Se o esposo fallecer deixando prole, a esta pertencerá o seu espolio; se porém não deixar prole, nem herdeiros ascendentes disporá livremente do seu espolio por testamento, salvo da sua terça, que independente de testamento pertencerá á esposa, como se fôra dote instituido.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 5 de maio de 1879.

O secretario,
Julio Guimarães.

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. director, convido ás pessoas que se acham habilitadas a receber fardamento para costurar, e que ainda não o fizeram, a comparecerem neste arsenal no dia 5 do corrente em diante.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de maio de 1879. — O secretario,

Felicissimo de Azevedo Mello.

Irmandade

das Almas da matriz do Corpo Santo do Recife

Não se tendo reunido numero sufficiente de irmãos para deliberar-se acerca da venda do terreno em que tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro, no sitio de Belem, que faz parte do patrimonio da irmandade, de novo convido a todos os irmãos para comparecerem na terça-feira, 6 do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, no lugar do costume. Consistorio, 2 de maio de 1879.—O escrivão,

H. M. da Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Terça-feira 6 de maio

Beneficio do actor portuguez

ANTONIO PEDRO

GRANDE NOVIDADE

Primeira representação do drama de grande espectaculo, em 4 actos:

O SALTIMBANCO

original portuguez do notavel escriptor Antonio Ennes, escripto expressamente para o beneficiado, que fez o papel de protogonista a sua primeira creação artistica.

Terminanda a symphonia, a orchestra executará a polka intitulada —*O Saltimbanco*— escripta, instrumentada e offerecida ao beneficiado na noite da sua festa artistica na capital de Belém de Pará, pelo distincto e proficiente maestro brasileiro —Francisco Libanio Colás — a qual foi acolhida com geral applauso do publico.

Terminará o espectaculo com o chistoso entre-acto, ornado de musica pelo distincto actor João Gil e a actriz D. Rozita

O DESCASCA MILHO

Os bilhetes podem ser procurados desde já no theatro Santo Antonio, ou hotel Central.

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

Haverá depois do espectaculo, trem para Caxangá, tocando em todos os pontos.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante Herbert

TOCANDO EM HAVRE

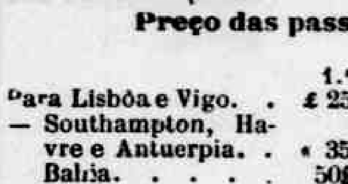

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendpo ara tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc.. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

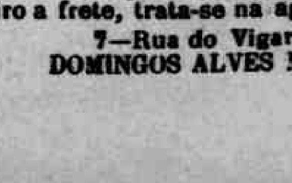

Segue para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Porto por Lisboa

Em consequencia de algumas chuvas que interromperam tomar carga, e por isso não deu lugar a que a barca portugueza *Africa* podesse despachar para realisar a sua sahida imr preterivelmente no dia 24 do mez findo, e posso transferio para o dia 10 do presente mez impreterivelmente a sua sahida; tem ainda algum lugar para pouca carga, que continúa receber a frete modico: e para tratar, com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

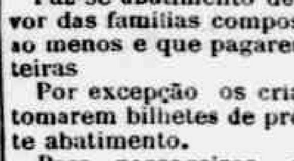

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Bahia e Rio de Janeiro

O vapor *Glenlogan*, esperado no dia 6 de maio, recebe carga para os portos acima a frete modico: a tratar com Johnston Pater & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—4

LEILOES

GRANDE E VARIADO

LEILAO

EM CONTINUAÇÃO

De ferragens, candieiros a gaz e mais pertenças da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74,

Em muitos e differentes lotes.

CONSTANDO DE

Espumadeiras, fogareiros, panellas de porcelana, ratoeiras, aspas para gaz, columnas e candieiros, 1 lustre de crystal, arandelas, globos sortidos, fechaduras, trinques, correntes, fivelas, aldrabas, massanetas, cadeados, tornos, parafusos, bicos para candieiros, dobradiças, tesouras, verrumas, torneiras, colheres, talheres, limas, pesos, serras, tachas, enchadas, moinhos, ferrolhos, canos de chumbo, torneiras para registro, chumbo em barra, trados, martellos, pregos, torneiras, de metal, canivetes, canos de cobre, ditos com porcelana, e muitas outras ferragens e mais objectos de loja de ferragens

HOJE

O agente Pinto levará a leilão, a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de José dos Santos Natividade, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em muitos e differentes lotes, as ferragens e mais objetos da loja da rua do Duque de Caxias n. 74, que fazem parte da referida massa.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos os lotes; a entrega effectuar-se ha em acto continuado em 24 horas.

LEILAO
Em continuação
DE
Uma armação ingleza, carteiras, mesas, diversas ferragens e miudezas.

HOJE

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 40
A'S 11 HORAS

Von Sohsten & C., farão leilão em continuação por liquidação, d'armação ingleza, repartimento, carteiras, resto de ferragens e miudezas.

AO CORRER DO MARTELLO

Ultimo leilão
Das dividas em letras na importancia de 12:825$485

Hoje

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, por mandado do Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a ultimo leilão as dividas pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira.

As letras acham-se no mesmo armazem, onde podem os pretendentes examinar.

Grande e variado
LEILAO
DE FERRAGENS
(Em continuação e por liquidação)
Quarta feira 7 do corrente
Na loja da rua do Duque de Caxias n. 74

O agente faz leilão em muitos e differentes lotes das ferragens e mais objectos abaixo declarados, que fazem parte da massa fallida de José dos Santos Natividade, e existentes na referida loja

A saber:

Fechaduras, trinques, bandeijas, aldrabas, serrotes, panellas de porcelana, pregos, martellos, compassos, ferro de engommar, dobradiças, colheres de metal, talheres, peças de estanhos, cadeados, escalas, lapes, machadinho, enxadas, chaves inglezas, grampos para carpina, torneiras, escovas, pás, grelhas, arame, fogareiros, chaleiras, fio de vela, balanças, chumbo velho, ciscadores, parafuzos, tesouras, canivetes e muitas outras ferragens.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

Agente Villar
LEILAO
QUARTA FEIRA 7 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua da Madre de Deus n. 11
Constando:

De 2 camas de jacarandá, 2 de amarello, diversos marquezões, 1 guarda-louça novo, outro menor, 2 carteiras para escriptorio, 3 machinas de copiar cartas, diversos moveis, borzeguins inglezes, chapéos para senhora, 50 canastra de alhos em perfeito estado, uma porção de cominhos e rolhas, candieiros de gaz, camisas e saias para senhoras, e outros objectos que estarão presentes aos freguezes.

LEILAO
Em continuação
Amanhã, 7 de maio

O de ferragens e objectos de candieiros, da rua do Duque de Caxias n. 74, começado hontem, deve continuar amanhã, ás 10 horas em ponto, por ser grande e variado o sortimento de ferragens alli existentes, e que serão vendidas em muitos e differentes lotes.

Agente Remigio
LEILAO
Da armação, generos, utensilios, moveis, dividas na importancia de 8:615$270, da taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, antigamente rua da Gloria.

QUARTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do estabelecimento acima declarado, pertencente ao Sr. José Carpinteiro da Silva, para pagamento dos seus credores. O referido estabelecimento acha-se bem localisado e afreguezado, garantindo-se as chaves aos Srs. compradores.

Monte de soccorro
DE
PERNAMBUCO
Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de maio proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: á dinheiro de contado.

CAlfinete,S

1266—1 pulseira, 1 a, ouro 1 par de brncos, 1 dito de rozetas ouro de lei.
1273—1 pulseira de ouro (incompleta), 1 dita pequena, 2 trancelins com passadores, 1 cassoleta e 1 correntão ouro de lei.
1280—1 par de ozetas de ouro com 4 brilhantes pequenos
1286—1 corrente e cassoleta para relogio, 1 annel [quebrado), ouro de lei, 1 cordão e 1 annel, ouro baixo.
1288—1 cordão de ouro, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 dito rozetas, ouro de 16 quilates.
1292—1 correntão ouro de lei.
1294—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, 1 trancelim (quebrado], ouro de lei.
1314—1 corôa de ouro de lei.
1315—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rozetas e 1 gargantilha cravejada de diamantes (em prata).
1322—1 alfinete de ouro para retrato com 20 brilhantes,
1323—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1327—1 alfinete para retrato, 1 cassoleta e 1 par de brincos, ouro de lei.
1330—1 correntão, 1 trancelim, 1 medalha, ouro de lei.
1340—2 anneis de ouro de lei.
1344—1 par de brincos, 1 alfinete e 1 botão ouro de 17 quilates, 1 rosario de ouro baixo.
1345—1 salva de prata.
1354—1 cordão, 3 pares de brincos, 3 ditos rozetas, 2 botões e 1 annel ouro de lei, 1 cruz, 1 medalha, 1 alfinete, ouro de 16 quilates.
1358—1 trancelim e 1 luneta, ouro de lei.
1359—3 voltas de trancelim, 1 cruz, 1 alfinete, 1 par de rozetas, 3 anneis e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1366—1 trancelim de ouro com passador.
136 —1 relogio de ouro.
1368—1 annel de ouro com um brilhante e diamantes em circulo.
1381—1 trancelim, 1 volta, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
1383—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1387—1 correntão com passader e chave, ouro de lei, um relogio de ouro.
1389—1 trancelim [grosso] com passador ouro de lei.
1390—2 pulseiras de ouro de lei.
1391—1 pulseira e 1 alfinete ouro de lei.
1394—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 corrente para relogio e 1 annel ouro de lei.
1395—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cruz, 1 figa, 1 alfinete, 1 annel e 3 pares de rozetas, ouro de lei.
1402—1 cordão, 2 anneis, 1 par de brincos, 4 pares de rozetas, 1 alfinete, 1 cassoleta, 1 par de botões para punho, 1 dito de abertura, ouro de lei.
1409—1 trancelim ouro de lei.
1412—1 resplandor (meia lua) ouro de lei.
1421—1 gargantilha, 1 pulseira, 1 par de brincos, 1 alfinete de ouro de lei.
1425—1 volta de trancelim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito rozetas e 2 anneis ouro de 18 quilates.
1429—1 medalha, 1 dedal e 2 anneis, ouro de lei
1430—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1438—1 cordão de ouro de lei.
1451—1 corrente e cassoleta para relogio, de ouro de lei.
1463—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes pequenos.
1464—1 annel de ouro com um brilhante.
1467—2 anneis de ouro com brilhantes, 3 botões com dito, 2 correntes para relogio, 1 volta e cassoleta para senhora, 1 par de botões para punho, 6 botões para collete e 1 par de brincos, ouro de lei.
1468—1 corrente para relogio, 1 dedal, ouro de lei.
1469—1 corrente e cassoleta de ouro de lei.
1470—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal de ouro de lei e 1 par de rozetas com brilhantes pequenos.

Recife, 16 de maio de 1879.—O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

LEILÃO
De fazendas e miudezas
Contando de:
Casemiras, pannos finos, brins, alpacas, camisas, chitas, chales, hamburgos, meias, pentes, sapatos, envelopes, fitas de velludo, e muitos outros artigos.

(POR LIQUIDAÇÃO)
Sexta-feira, 9 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6

Rodrigues & Irmãos, fazem leilão por liquipação, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, existentes em seu armazem, rua do Marquez de Olinda n. 6.

Em continuação
venderá tambem a armação ingleza, repartimento, 1 cofre prova de fogo, 1 burra franceza, carteiras, mesas, machinas de copiar cartas e outros moveis de escriptorio.
PRINCIPIARA' A'S 10 1/2 HORAS

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte d'Uchoa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do espolio de seu finado irmão o padre Francisco Coelho de Lemos e Silva, com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz provedor, vende para pagamento do sello de herança, legados e custas do inventario, a bem conhecida typographia do referido finado, com todas as suas pertenças, inclusive um prelinho e um apparelho de encadernação: a ver e tratar, na casa amarella do Arraial.
Manoel Francisco Coelho.

— Os Srs. Joaquim Ferreira dos Santos, mestre de dança, Bruno Antonio da Silva, mestre sapateiro, João Manoel Lins da Silva, e seu fiador Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, José de Freitas Barboza, são chamados a se entenderem na rua do Hospicio n 14 sobre motivo que não devem ignorar e menos esquecer.

— Precisa-se de uma criada costureira para coser e fazer alguns serviços de casa de familia: na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Praia n. 2.

— Precisa-se alugar uma casa que seja na rua da Concordia, largo da Penha ou rua do Rangel, preferindo-se casa terrea ou um sobrado de um andar que tenha commodos para familia: quem tiver, dirija-se á rua dos Prazeres n. 32, ou annuncie.

— Precisa-se de 500$ a premio sobre hypotheca: a pessoa que quizer fazer este negocio, dirija-se á rua do Imperador n 16, armazem de trastes.

Veneravel
confraria de Santa Rita de Cassia

Não se tendo reunido numero sufficiente de irmãos para poder ter lugar a eleição do conselho administrativo desta confraria, são convidados todos os irmãos a se reunirem no dia 8 do corrente, ás 5 1/2 horas da tarde, em nosso consistorio, para tal fim.

Consistorio, 5 de maio de 1879.
O secretario,
Antonio Ferreira Baltar Sobrinho.

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de um bom criado para hotel, com prtica: na rua larga do Rosario n. 27.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua da Santa Cruz n. 9.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: a tratar na rua estreita do Rosario numero 40.

HEMORRHOIDES
Calma immediata e *cura radical* em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Escordio** do **Dr LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20e edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA
O mais violento accesso desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles**. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA
Catarrhos, Suffocação Oppressão, são alliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preço: 3 e 6 francos.

VICHY
Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia
CÉLESTINS — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA
As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em *Pernambuco*, em casa de **HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.**

OLEO de FIGADO de BACALHAO
NATURAL DE DEROCQUE
OLEO de FIGADO de BACALHAO FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

LIQUIDAÇÃO
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81
CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.
Oxford, a 200 rs. idem.
Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.
Cretones de côres, a 360 rs. idem.
« para coberta, a 440 rs. idem.
Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.
Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.
Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.
Completo sortimento de camisas para homem.
Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS. COCHES.
VAPORES. CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA. TORNEIRAS.
TAIXAS. GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR BOMBAS.
RODETES. GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS, PARAFUZOS.

FORMAS DE FIRRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

IODURETO DE POTASSIO
de L. FOUCHER, d'Orléans.

Os Medicos e os doentes, ha muito tempo, que reclamão uma preparação contendo o Iodureto de Potassio bem doseado que não occasione nem constricção na garganta nem salivação, como acontece com as soluções e Xaropes.—*Esta preparação existe.*
As Drageas de Iodureto de Potassio de FOUCHER D'ORLÉANS (*4 equivalendo a uma gram. de Iodureto*) são verdadeiros confeites que curão, sem constricção na garganta e sem salivação, as *Papeiras*, as *Alporcas*, as *Obstrucções das glandulas*, as *Doenças da pelle*, *Empigens*, *Espinhas*, *Rheumatismo*, *Syphilis*, *Catarrhos*, *Pedras da bexiga*, e em geral todas as doenças provenientes da acrimonia do sangue e dos humores.
PREÇO DE CADA VIDRO: 4 FRANCOS.
Paris: L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 80.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

CALDEIRARIA E NACIONAL
Fundição de bronze e sinos
DE
CARDOSO & BRUNO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo *habil* e *antigo artista* neste genero JOÃO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes:

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes, ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, *pois até o presente não conhecemos invenção nacional, e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flaujas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e parões de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro, neste genero só conhecemos um autor e este foi Archimedes, tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações.

TACHA e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para rodas de moer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender: canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões, chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia, estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se dignarem honral os com a sua confiança; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOSO & BRUNO
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

PILULAS BOILLE
DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE
Contra o **Rheumatismo diatherico** e **Gotoso**, as **Febres intermittentes** as **Nevralgias**, **Nevroses** (*Enxaquecas*),
Foi exclusivamente com o **Bromhydrato de Quinina de Boille** que se fizerão todas as experiencias no Hospitaes de Paris e de França. *Deve-se exigir a assignatura:*
E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalla de Honra dos hospitaes (hospicio Salpêtrière 1849.)
Preço de cada vidro de Pilulas: 5 francos, e de cada vidro de Pó: 7 fr. 50, em Paris.
Deposito: em *Paris*, **E. BOILLE**, 32, r. de la Bruyère; — Em *Pernambuco*: **A. Augusto de B. TABORDA.**

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.
VINHO FERRUGINOSO AROUD
CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose** ou **cores pallidas**, **Anemia**, **Menstruações dolorosas**, **Empobrecimento do sangue** ou **sua alteração**, **Rachitismo**, **Affecções escrophulosas** e **escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)
XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
EXIGIR o nome e a assignatura AROUD
Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e C.**

MOLESTIAS DO PEITO
MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1875 — *ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL* PARIS 1878 — *MEDALHA DE PRAT* PARIS 1875
ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO
Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este **ELIXIR** tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos **convalescentes**, ás pessoas fracas, ás **jovens chloreticas**, **anemicas**, e aos **velhos debilitados** pela idade ou pelas molestias: aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.
PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

THESOURO DAS MAIS
VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS
Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição*.
Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome*
PROVIDENCIA das CRIANÇAS **ROYER**, Pharmaceutico 225, rua St-Martin, em **PARIS**.

Empigens, Escrofulas, Molestias Syphyliticas, Molestias da pelle antigas
e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM O
XAROPE DEPURATIVO do D.r GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Luiz.
Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este **XAROPE** approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos até hoje conhecidos.
DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Paris, 34, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nos principaes Pharmacias.

OLEOCOME E. COUDRAY
POR BASE OLEO DE BEN
PARA A BELLEZA DOS CABELLOS
Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.
Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria. **AMARAL NABUCO e C.**

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA
MARCA DE FABRICA

Cores e Vernizes

A' CESTA FLORIDA
Ultima Producção.
PERFUMERIA DE
IXORA BREONI
de
ED. PINAUD
PERFUMISTA

Sabonete	de IXORA
Essencia	de IXORA
Agua de Toucador	de IXORA
Pommada	de IXORA
Oleo para os Cabellos	de IXORA
Pós de Arroz	de IXORA
Cosmético	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE ZED Dr. Zed
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparado com **BISMUTH** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente **INVISIVEL**, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e C. PHARMco DROGas,
37, rua Duque de Caxias.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e [illegible] que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e esphthisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA — N 51
Pernambuco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE DEPOSITO DE CAFÉ
DE
HOLLANDA CAVALCANTE & C.
N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attençâo
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveires, dois carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprinento: a pessoa que quizer comprar, drija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Do Seridó

chegaram os superiores queijos de manteiga e carne do sertão do Seridó; na praça do Conde d'Eu n. 20.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidos ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto ardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado o queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, [illegible] ser vendedeira na rua e tem um filho por nome [illegible], [illegible] do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por [illegible] se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrnho.

SITIO

Quem pretender comprar um bom sitio com boa casa para moradia, aproveite a occasião, pois vende se o da travessa de João Fernandes Vieira n. 6. A casa tem os commodos seguintes: 3 salas, 5 quartos, um bom sotão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e quarto para feitor, criado ou escravos, agua e gaz encanados. O sitio tem 400 palmos de frente e 250 de fundo, bom jardim, com bacia e repucho para agua, muitas diversidades de fruteiras, optima cacimba, casa para banho, e um rico banheiro com deposito d'agua do Beieribe, todo murado, com gradeamento e portão de ferro. Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario, na mesma travessa, casa n. 7, a qualquer hora, que acharão com quem tratar. Quem for no trem de Apipucos, deverá apear-se na estação do Caminho-novo e tomara travessa que fica defronte, que o sitio é o terceiro junto ao palacete azul.

Botinas nacionaes para homem

Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria o publico verá as amostras de um excellente sortimento de botinas fabricadas por um de nossos distinctos artista brasileiro, que não se tem poupado na boa escolha da materia prima, na solidez e elegancia di fabricação; os preços são os mais commodos afim de vender muito, esperando com este systema augmentar os trabalhos de sua fabrica, e a prompta venda de suas botinas, cujo sortimento acha-se no estabelecimento acima mencionado.

CURSO PRIMARIO E PREPARATORIO
5—Rua do Aragão—5

O professor Braga admitte ainda 5 alumnos externos.

Quem quizer aproveitar esta vaga, poderá entender-se com o mesmo professor.

Machinista
Rua Augusta numero 202

Encarrega-se de concertar machinas de costura de qualquer systema, por preço o mais commodo possivel.

Pega elle?!

Furtaram na noite de quarta para quinta-feira, 1º do corrente, do reveso do engenho Pará, da freguezia de Ipojuca, dous cavallos com os seguintes signaes: um castanho claro, grande, novo, sem defeitos, dous pés brancos, frente aberta cabano, inteiro e não está gordo; outro castanho escuro, sem signal branco, com dentes quebrados, capado, cabeça comprida, carnudo e sellado: pede-se a apprehensão dos mesmos, e a sua entrega no referido engenho, ou em Afogados á rua Direita n. 10, a Clementino de Mesquita, que recompensará.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES

EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS
Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas
200 réis
Já vale a pena

2:000$000

Dá-se a quantia de 2:000$ a premio sob hypotheca em predio nesta cidade: a saber na rua do Livramento n. 39.

16$000

Aluga-se a casa terrea n. C, sita á rua de Riachuelo, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, com bastantes commodos, a chave acha-se junto n. B, e para ver trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Por 30$

Aluga-se o 2. andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, muito fresco, grandes commodos e limpo: a tratar na loja do mesmo.

Ao publico

Antonio Coêlho da Silveira, morador no engenho Animoso, da comarca da Escada, previne ao respeitavel publico que, desta data por diante, nenhum effeito produzirá a procuração que passou ao Sr. Antonio da Costa Mello Luna, morador em Barreiros, a qual negou-se dito Sr. entregar.

Moleque

No 1º andar do predio n. 45 á rua da Imperatriz, precisa-se ainda de um moleque de 8 a 13 annos.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

Aluga-se

uma escrava que compra, cozinha e engomma: na rua da Imperatriz n. 26, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, outro com pratica de padaria: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

— Bernardino Pereira Ramos, tendo de retirar-se para Europa com sua familia, faz sciente ao publico que nada deve nesta praça nem fóra della, ficando inutilisada a procuração feita em 4 do novembro de 1876, no cartorio do Illm. Sr. Luiz da Costa Porto Carreiro.

Dinheiro a juros

Precisa-se de 3:000$ a 4:000$, e offerece-se como garantia, hypotheca em bens rusticos: póde, em carta deixada á rua do Barão da Victoria n. 28, indicar o nome e a moradia o pretendente a tal negocio.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1958 com a sorte de 4 000$000, dous meios ns. 3210 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (297.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [298.ª], que se extrahirá na segunda-feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fuza.

— Fugio no dia 1º de março do corrente anno o escravo Joaquim, de cor preta, alto, magro, olhos escuros, nariz chato, bocca grande, labios finos, falto de dentes na frente, pernas finas e um pouco tortas, pés largos e tambem tortos quem o apprehender, póde leva lo á rua da Gloria n. 148, que se recompensará.

— Aluga-se por modico preço a casa da rua Imperial n. 108, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

AMA Na rua da Roda n. 17, 1º andar, precisa-se de uma ama forra que não tenha filhos nem casa alugada, para todo serviço de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de moço solteiro: a tratar na rua Direita n. 70.

AMA Precisa-se uma ama que seja perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

AMA Quem precisar de uma ama para todo serviço de casa, dirija-se á rua da Senzala-velha n. 112, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira para casa de familia; na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar, não sahindo á rua.

Aluga-se

segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

NOVA CASA DA FORTUNA
81—Rua do Imperador—81
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1275 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 297 ª, extrahida quarta-feira 30 do mez findo, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 298.ª da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar segunda-feira 12 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro para caixeiro de taverna: na rua Imperial n. 324.

Attenção

Aluga-se a loja do sobrado sito á rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 44: quem pretender, dirija-se ao primeiro andar da mesma casa, onde achará com quem tratar.

Modista
Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprompta-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração: a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, prefere-se portuguez, para taverna: no largo do Mercado n. 23.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o [illegible] de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis*, *erysipelas*, rheumatismo, [illegible], *dores sciaticas*, *ulceras chronicas*, *gonorrhéas chronicas*, *molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula

Ao publico

O abaixo assignado, conferente do consulado provincial, provoca ao Sr. Thomé Joaquim do Rego Barros, ex-fiel do thesoureiro do thesouro provincial, e que ainda no dia 3 do corrente foi fazer os pagamentos aos empregados daquella repartição que declare se pagou, como propalou, em duplicata ao abaixo assignado. Recife, 5 de março de 1879.

Manoel José de Almeida Soares.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 95.

— Alugam-se duas casas com bom quintal e boa agua de cacimba para beber, muito perto da estação dos bonds, na estrada nova de Caxangá: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio depois da primeira bomba.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias (298ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 12 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Escravo fugido

Do engenho S. Lourenço (Ipojuca) fugio em 18 de abril o escravo Theotonio, com os signaes seguintes: côr taiocada cabellos crespos, 21 annos de idade, um pouco campaio, tendo em um dos pés uma grande cicatriz, falta de dentes, tocador de viola e dado a prosas e divertimentos: quem o capturar, dirija-se ao referido engenho ou á villa de Palmares a Francisco Seraphico de Assis Vasconcellos, que satisfará as despezas. Pede-se tambem ás autoridades policiaes a captura do mesmo escravo.

ALUGA-SE

Continúa a estar desoccupado e aluga-se por preço commodo o primeiro andar do sobrado n. 60 da rua do Barão do Triumpho, o qual tem os seguintes commodos: 2 salas forradas a estuque, 5 quartos cozinha fóra, grande terraço, agua encanada e excellente banheiro; a tratar na padaria do mesmo sobrado.

Major Antonio Gonçalves de Moraes

O Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, Manoel José de Bastos Mello e D. Maria Adelaide de Moraes Mello, irmão, genro e filha do finado major Antonio Gonçalves de Moraes, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram assistir, no cemiterio publico desta cidade, o enterramento do mesmo finado, e de novo os convidam para ouvirem as missas que por sua alma serão celebradas pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 6 do corrente (terça-feira), setimo do seu fallecimento, e desde já se confessam eternamente gratos.

Antonio Gonçalves de Moraes

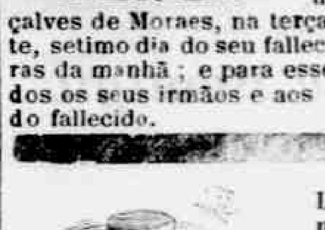

A irmandade de N. S. da Paz, da freguezia de Afogados, manda celebrar missas e memento em honra de seu prestimosissimo irmão, o major Antonio Gonçalves de Moraes, na terça-feira, 6 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, pelas 8 horas da manhã; e para esse acto, convida a todos os seus irmãos e aos parentes e amigos do fallecido.

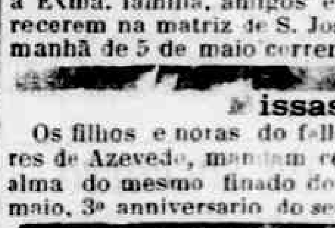

A sociedade União Liberal de S. José manda celebrar uma missa de requiem pelo fallecimento de seu digno consocio João Pedro Baptista, para o que convida a Exma. familia, amigos e parentes a comparecerem na matriz de S. José, pelas 8 horas da manhã de 5 de maio corrente.

Missas

Os filhos e noras do fallecido Dr. José Soares de Azevedo, mandam celebrar missas por alma do mesmo finado doutor, no dia 8 de maio, 3º anniversario do seu fallecimento.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: na rua da Aurora n. 4, terceiro andar.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar (livre ou escrava): no Pateo do Terço n. 31.

— Aluga-se ou arrenda-se um sitio no largo do Chacon; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 44, 1º andar

Sitio

Aluga-se um na estrada de Belém, entre as estações Encruzilhada e Campo-Grande: a tratar á rua do Bom Jesus n. 21.

COMPRAS
Mobilia

Compra-se uma mobilia completa, de jacarandá, com encosto de palhinha, para grande sala de visita: quem tiver annuncie.

VENDAS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

TECIDOS baratos

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado.
Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.
Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.
Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.
Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.
Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.
Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.
Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.
Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.
Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.
Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.
Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.
Chitas percale, com padrões lavrados, rs. o covado.
Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.
Cambraia fina, transparente e Victoria, 3$000 a peça.
Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.
Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.
Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado; é bom.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.
Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.
Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.
Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43
Queimado.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia:

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Bichas hamburguezas

Vend se na rua do Marquez de Olinda n. 21, prim. andar. São muito baratas e de boa qualid. e.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o.

59

DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 1$500 o covado.
Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.
Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.
Casemiras inglezas, em cortes e peças.
Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.
ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Cortes de cassineta para homem, a 2$000.
Ditos de casemira, com môfo a 2$500.
Batistes e chitas, a 200 o covado.
Camisas francezas, a 28$000 a duzia.
Toalhas finas, a 3$500 idem.
Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.
Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.
Princeta preta, fina, a 640 rs idem.
Cambraias Victoria e transparente, 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 53: a tratar na mesma.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.
Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.
Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.
Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.
Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.
Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.
Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.
Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.
Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.
Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.
Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.
Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000
Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.
Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$
Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.
Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro legoas, tem boas terras e mattas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 33, a tratar com o seu proprietario.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

LIQUIDAÇA

O 43

RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$. 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.
Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.
Botões se seda, de massa e de madreperola.
Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.
Bordados em cambraia tapada e transparente.
Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.
No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa da rua de S. Bento n. 32, na cidade de Olinda: a tratar na rua do Marcilio Dias n. 133, loja de cera.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de par tecom presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção:

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.
Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500!!!
Merinós de côres, para vstido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.
Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.
Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs
Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.
Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.
Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.
Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 40 e 440 rs.
Nanzuck para vestido, 400 rs.
Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.
Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.
Cortinados bordados para cama.
Punhos e collarinhos para senhora, 2$!! é barato.
Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.
Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia
Ditas de meia e flanella.
Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia: não tem competidor.
Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.
Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.
Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.
Brim branco, exposição, para 2$ a vara
Cantão, alpaca preta, merinõ, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.
Granadina preta, para 700 rs.
Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.
Colchas para cama, de 3$500 a 10$
Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.
Bretanhas de linho.
Selezias de todas as qualidades.
Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.
Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.
Temos bom sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Como sejam:
Frocos de neve, a 360 rs. o covado.
Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.
Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.
Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO
Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Attenção

Na estação do Aripibú acham-se 46 páos de jangada para serem vendidos: a pessoa que pretender compra-los, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 44, onde achará com quem trater.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apello n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nnnca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir. para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e umavariedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em role e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linho fino para cigarros

Este papel, vendem a preço commodo, Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda numero 15.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DO PROJECTO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

(Continuação.)

« Art. 341. Os cidadãos que são membros do corpo legislativo no momento em que uma assembléa de revista é convocada não podem ser eleitos membros desta assembléa. »

A Constituição da Belgica de 1831 dispõe:

« Art. 131. O poder legislativo tem o direito de declarar que tem lugar a revista da disposição constitucional por elle designada.—Depois desta declaração, as duas camaras ficam dissolvidas de pleno direito. — Convocar-se-hão duas novas camaras, na conformidade do art. 71.—Estas camaras estatuem de commum accôrdo com o rei sobre os pontos submettidos á revista.—Neste caso, as camaras não poderão deliberar si não estivérem presentes dous terços pelo menos dos membros de cada uma dellas, e não será adoptada mudança alguma que não reuna pelo menos os dous terços dos votos. »

A Constituição portugueza de 1838 dizia:

« Art. 138. A Constituição só poderá ser alterada em virtude de proposta feita na camara dos deputados.

« Art. 139. Si a proposta fôr approvada por ambas as camaras e sanccionadas pelo rei, será submettida á deliberação das côrtes seguintes; e o que por ellas fôr approvado será considerado como parte da Constituição, e nella incluido *sem dependencia da sancção real*.

A Constituição franceza de 1848, incumbia as reformas propostas a uma assembléa de revista especialmente eleita para este fim por tres mezes e que só em caso de urgencia poderia prover as necessidades legislativas. (Art. 114.)

A lei de 25 de fevereiro de 1875, actual Constituição franceza, estabelece no art. 8.º:

« As camaras terão o direito, por deliberação tomada em cada uma dellas, por maioria absoluta de votos, de declarar espontaneamente ou a pedido de presidente da republica, que tem lugar a revisão das leis constitucionaes. Depois que cada uma das duas camaras ellas adoptar esta resolução, reunir-se-hão em assembléa nacional, para proceder á revista. As deliberações que trouxerem revisão das leis constitucionaes, no todo ou em parte, deverão ser tomadas por maioria absoluta dos membros que compõem a assembléa nacional. »

Ve-se, pois, que a opinião de que uma reforma constitucional depois de reconhecida a sua necessidade pelo poder legislativo ordinario, seja novamente approvada pelo mesmo poder legislativo ordinario, composto das mesmas camaras separadas que votaram a proposta primitiva, e com a sancção regia, é opinião que não acha assento nem nas idéas de tempo, nem na generalidade das constituções dos paizes livres. [Apoiados]

O senado brasileiro aceitou, como hontem demonstrou exuberantemente o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o precedente da reforma feita exclusivamente pela camara dos deputados, e actualmente este precedente é aceito tambem por ambos os partidos do Brasil. Segundo me consta, e no conselho de estado ultimamente reunido para tratar desta questão, liberaes e conservadores votaram que neste ponto devia attender-se ao procedente de 1834. Portanto a duvida suscitada por alguns conservadores no senado, é uma duvida que representa opiniões isoladas e não tem o assentimento de nenhum dos partidos.

Além disso não deixa de haver vantagem em ser uma camara só que resolva definitivamente negocio desta ordem. depois de reconhecida a sua necessidade; é que, sendo duas talvez não fosse facil chegar a um accordo.

Disse-se, Sr. presidente, que a reforma da Constituição não devia ser feita por uma constituinte, porque essa seria eleita por um systema desacreditado. Os nobres deputados poderão indicar qual será o systema acreditado, pelo qual possamos fazer a eleição da constituinte?

Depois, Sr. presidente, si o que a constituinte vai fazer é aquillo sobre que estão de accôrdo ambos os partidos, si estes representam a opinião nacional, o resultado, qualquer que seja a camara que faça a reforma, representará, nesta parte a opinião nacional.

O Sr. Galdino das Neves:—Não ha nenhuma necessidade de constituinte; isto é o que todos aceitam.

O Sr. Souza Carvalho: — Ha quem tema os abusos possiveis de uma constituinte.

Hontem o illustre deputado pelo Rio de Jeneiro recordou um bello trecho do Sr. Visconde de Abaeté, que eu pretendia tambem recordar, mostrando que a constituinte do 1834 limitou-se ao circulo de seu poder constituinte e de nenhum modo abusou deste poder.

Além disto, Sr. presidente, as questões mais importantes neste negocio, ficam reservadas para a lei ordinaria; o censo, qualificação, o processo eleitoral, tudo tem de ser resolvido por lei ordinaria, por consequencia tem de passar por ambas as camaras.

O Sr. Galdino das Neves: — Então para que constituinte?

O Sr. Souza Carvalho:—Por consequencia, nisto a constituinte não poderá de modo nenhum abusar, porque nesta parte ella será apenas a camara dos deputados ordinaria e não extraordinaria, seus poderes constituintes são só relativos á reforma de poucos artigos da Constituição.

Tem se perguntado si a assembléa constituinte póde ser dissolvida.

Sr. presidente, a dissolução de uma camara que parece aterrar algum dos Srs. deputados, é, como reconhecem os publicistas, uma idéa muito liberal...

O Sr. José Mariano: — Quando ha eleições.

O Sr. Souza Carvalho:—Deve-se presumir que a eleição é feita regularmente, e dissolver uma camara para fazer outra é appellar para o povo, e consultal-o de novo, é procurar saber suas ultimas vontades, suas ultimas disposições.

O Sr. Zama: —Conforme as circumstancias em que se decreta a dissolução.

O Sr. Galdino das Neves dá um aparte.

O Sr. Souza Carvalho: — Mas póde ou não o poder moderador dissolver uma camara de deputados que tem alguns poderes constituintes? Pode; por que a Constituição não faz nenhuma distincção a este respeito na attribuição conferida ao poder moderador.

(Ha varios apartes.)

Alguns querem suppôr que a camara revisora está unicamente obrigada a sanccionar ou deixar de sanccionar o que propuzer a legislatura precedente

Esta opinião, Sr. presidente, em meu modo de vêr á puramente arbitraria, não tem assento na Constituição. A Constituição diz que *o que se vencer* na camara eleita com poderes especiaes prevalecerá para a reforma da Constituição; e este é o precedente.

Além disto, ainda quando se quizesse admittir que ella só queria a faculdade de simplesmente approvar ou deixar de approvar (o que não foi estabelecido positivamente em nossa Constituição, nem em nenhuma outra), o projecto que agora discutimos não poderia ter sancção do modo por que é concebido em forma identica á da lei de 1832. Para ser submettido a uma confirmação definitiva, fôra mister dar-lhe outra redacção.

O Sr. Galdino das Neves:—Deste modo o senado tambem tem parte.

O Sr. Souza Carvalho:—Mas a camara deve notar que, dependendo a reforma constitucional de um voto prévio de ambas as camaras, sanccionado pela corôa, póde haver sempre difficuldade em obter a annuencia do senado e da corôa á convocação de uma camara unica e soberana, em cujas resoluções não intervem.

Ha um meio porém de fazer cessar quaesquer receios e desconfianças; é o partido que promove a reforma constitucional e deve influir na constituinte definir bem as suas idéas, para as quaes pretende a annuencia do senado e da corôa, e tomar o compromisso moral de mantel-as nas decisões da camara extraordinaria que tem de ser eleita.

O Sr. José Mariano: —Se os constituintes forem outros, poderão fazer o contrario.

O Sr. Souza Carvalho:—Sim. Mas, Sr. presidente, eu vejo que ha de ser sempre difficil obter uma reforma constitucional neste paiz, por esta razão: em bom portuguez, o senado e a corôa não podem ver com bons olhos que uma reforma constitucional seja feita por uma camara exclusivamente sem intervenção delles. Pois bem, se o senado e a corôa querem ser tambem constituintes, que sejam. Eu ao menos que não sou nenhum ideologo, e dou por exemplo pouca importancia a esses poderes especiaes conferidos pelo corpo eleitoral, em virtude de lei que os ordena a uma camara para reformas constitucionaes; não tenho escrupulo em seguir neste ponto a opinião do nobre deputado o Sr. Martinho Campos que considera como uma das reformas mais necessarias a que permittir ao nosso poder legislativo ordinario effectuar com mais ou menos precauções qualquer reforma constitucional. (Apartes.) E' muito melhor do que tantas difficuldades e embaraços para as reformas da Constituição, difficuldades aliás que não passam de barrancos inuteis; porque, quando uma nação quer devéras fazer uma reforma, salta por cima de tudo, ella ha de se fazer, o mais são peias inuteis, objecções e tricas mesquinhas, que nada podem contra a omnipotencia da vontade nacional.

O Sr. Baptista Pereira:—Para uma situação destas, não ha lei.

O Sr. Souza Carvalho:—Sr. presidente, quando nesta casa tive a honra de apresentar um projecto de reforma eleitoral, propuz que se adoptasse um systema mixto, isto é, que se deixasse fazer a eleição como se estava fazendo, mas os cidadãos que fossem evidentemente habilitados para votar como eleitores, fossem eleitores *jure proprio*, eleitores natos. Isto suscitou muitas objecções.

Inclinei-me a esta opinião por varios motivos. Assim tirava-se o pretexto para declamações sobre serem excluidos do voto os que estavam de posse delle. Esta ha de ser sempre uma das maiores difficuldades para qualquer reforma séria, e a idéa aventada não só a evitava, como removia os allegados escrupulos constitucionaes.

Eu julgava tal systema mixto perfeitamente legitimo; por uma razão:

Qual é o principio que justifica a eleição indirecta? E' que nem todos teem capacidade para conhecer quaes são os homens aptos para representa-los no parlamento, mas conhecem quaes são os seus visinhos, os habitantes da mesma parochia mais competentes para fazerem essa escolha. Pois bem. dizia eu, aquelles que não são competentes para a escolha, fiquem com a eleição indirecta, e os que teem capacidade para mais, sejam eleitores natos.

Isto me parecia razoavel; mas taes idéas não prevaleceram; o que prevaleceu foi o projecto que estamos discutindo.

A renda liquida foi objecto de reparo aqui.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro disse que tinha grande repugnancia pela renda liquida para determinar o voto.

Realmente a renda liquida ha de ser sempre uma expressão vaga e difficil de definir: não gosto do vago e do indefinido.

Quando tive a honra de ser membro de uma commissão eleita pelo Club da Reforma, para formular um projecto de lei eleitoral, nella adoptou-se que fossem eleitores todos aquelles que estivessem nas condições determinadas por lei (referiamo-nos ao imposto) que fizessem presumir possuirem independencia em grão imprescindivel para o exercicio do voto.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. não faz questão disto.

O Sr. Souza Carvalho:—Direi ao nobre deputado que contemporiso um pouco com ella, por uma razão: porque vejo que fallar em renda liquida e em nada é a mesma cousa. Não foi embargo a renda liquida para que entre nós houvesse suffragio universal, não o foi para quantas definições ou presumpções della se deram por lei.

O acto addicional portuguez de 1852 tambem conservou essa expressão de renda liquida, como se vê deste seu art. 5.º:

« Todo o cidadão portuguez que estiver no gozo de seus direitos civis e politicos é eleitor uma vez que justifique: 1.º, que possue uma renda liquida annual de 100$ por bens de raiz, capitaes, industria, commercio ou emprego inamovivel. »

Entretanto as leis ordinarias teem ido definindo a renda liquida como lhes parece; e ainda ha pouco uma lei dispoz o seguinte:

« 1.º São eleitores, e por isso considerados como tendo a renda do art. 5.º n. 1, do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852, os cidadãos portuguezes, não estando expressamente excluidos de votar pelo art. 9º do referido decreto e mais legislação em vigor, que souberem ler e escrever ou forem chefes de familia. »

Um Sr. Deputado:—E' a lei de maio de 1878.

O Sr. Souza Carvalho:—Por consequencia, isto de renda liquida e nada é a mesma cousa; renda liquida é o censo, é aquillo que a lei ordinaria declara, é aquillo que deve constituir-se por todas as presumpções que se quizerem.

O nobre deputado espantou-se da renda liquida de 400$ para o eleitor.

Eu acho-a muito pequena, porque, se for interpretada ao pé da letra, só não a tem, ao menos nas cidades, os mendigos [apoiados], pois mais de 400$ todos teem. Por consequencia, não sei que seja motivo para se declamar tanto contra a fixação da renda liquida; declaro-a muito pequena para a reforma eleitoral.

O Sr. Joaquim Nabuco:—E' o maximo.

O Sr. Souza Carvalho:—E' o minimo, mas a camara que vier fará o que entender.

O Sr. Joaquim Nabuco: —Ahi está o medo que eu tenho.

O Sr. Souza Carvalho:—E eu, Sr. presidente, quando quero reforma eleitoral, não é para dar o voto directo aos que actualmente o tem indirecto, não é para que as eleições continuem como as das camaras municipaes; para isto não quero semelhante reforma; quero que haja alguma garantia de luzes e independencia da parte daquelles que votam. (Apoiados.)

O nobre deputado disse que a aspiração liberal é para o suffragio universal, e censurou que a lei não marcasse o maximo, assim como marcou o minimo.

Não se marcou o maximo, porque a tendencia natural de todas sociedades democraticas é de abaixar o censo, é ir para o suffragio universal.

Mas a verdadeira theoria liberal não é do suffragio universal. Nenhum liberal quererá que as praças de pret votem como antigamente votavam, nem os marinheiros da armada, nem os indios bravios vão com os seus caciques levar chapas á urna, nem os lazzaronis napolitanos tenham voto, nem os nossos africanos livres. Os nossos deputados querem, como eu quero, que tenham voto todos aquelles que tiverem cultura intellectual e independencia em grão indispensavel.

Ora, senhores, exigir como renda a renda liquida de 400$ é uma renda até muito baixa, e exigir, como capacidade intellectual, como prova de luzes, o saber ler e escrever, é o menos que se póde exigir.

O Sr. Antonio de Siqueira:—V. Exc. não entende que a constituinte ha de marcar o maximo.

O Sr. Souza Carvalho:—Ella ha de fazer o que julgar do seu dever.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro censurou o exigir-se que o eleitor saiba ler e escrever, e disse que isto não era idéa liberal.

Eu conto á camara o que já aconteceu

Fui membro de uma commissão eleita pelo Club da Reforma; discutimos muito esta questão, e não houve um só dos membros dessa commissão, que era composta de sete, alguns dos quaes estão me ouvindo, que não julgasse que o saber ler e escrever era condição necessaria para o voto.

Pensando todos desta forma, porém, começaram alguns a ponderar que se tomassemos uma medida neste sentido, ficariamos impopulares, o numero de analphabetos é tal que cahiriamos na animadversão publica, o partido contrario havia de especular com isso, havia de tomar a defeza dos ignorantes, e nós fariamos máo papel.

Então foi lembrada a idéa, a qual adherimos. de marcar-se um prazo, findo o qual os analphabetos não podessem mais votar; porém, antes de apresentarmos o nosso trabalho definitivo, fomos ouvir alguns dos chefes do partido: todos elles, á excepção de um dos mais sympathicos para mim, e inclusive os Srs. Saraiva e Nabuco insistiram absolutamente pela exclusão dos analphabetos.

E nós, por causa destes dous votos e de outros muitos valiosos, voltamos á nossa opinião primitiva.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro lamentou que sobre esta questão o Sr. presidente do conselho não tivesse reunido a camara em conferencia particular, e instituido um largo debate para ver quaes eram as opiniões.

Declaro, Sr. presidente, que assisti a essas conferencias particulares, a esses longos debates no tempo do ministerio Zacarias, e todos elles deram em muita confusão, em muita anarchia, acabando-se por nada concluir [apoiados], por todos ficarem na sua opinião, sem se chegar a accordo nenhum. Como seria agora possivel fazer com proveito tal opinião e estabelecer largo debate, e debate até sem rôlha [hilaridade prolongada]...

O Sr. José Mariano:—E' lamentavel!

O Sr. Souza Carvalho:—... levariam a fallar até de manhã. Indo eu consultar, Sr. presidente, a opinião de algumas summidades sobre o projecto da commissão, alguns desses liberaes quizeram, ficar com os papeis afim de dar parecer; devo, porem confessar que a maior difficuldade que tive foi, depois de longos mezes, de muitas diligencias, arrancar-lhes taes papeis das mãos sem parecer nenhum. (Hilaridade.)

Os nobres deputados fallam em conferencias publicas para ouvir a opinião de todos. Os nobres deputados hão de ter presente o que dizia o Sr. conselheiro Nabuco quando nos queixavamos da falta de vida, de animação, do centro liberal, que não se reunia.

Dizia elle: « Estou cansado de convidar, mas nos dias de reunião apparecem dous ou tres; os mais lá não vão, teem mais que fazer. »

O ministro já tentou uma reunião: vio-se obrigado a resumir o mais possivel o seu programma; e talvez o nobre deputado, que estranhou não haver reuniões, fosse um dos que faltaram a essa. (Riso.)

Por consequencia, Sr. presidente, eu desculpo perfeitamente o procedimento do ministerio em não ter convocado tal reunião.

Vimos que a discussão havida entre os sete membros do gabinete sobre a reforma em discussão, produzio uma crise, a sahida de 2 demorou extraordinariamente a apresentação do projecto! (Riso.)

Sr. presidente, uma das censuras que não formulou felizmente o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o qual em grande parte do seu discurso agradou-me excessivamente...

O Sr. Felicio dos Santos:—E a toda a camara.

O Sr. Pedro Luiz:—Muito obrigado a V. Exc.

O Sr. Souza Carvalho:—... mas é a mais commum do todas, é que esta reforma é uma miseria, por ser muito rachitica, e muito pequena. Ora, senhores, eu não conheço reforma mais colossal.

O Sr. Pedro Luiz:—Acha colossal?

O Sr. Souza Carvalho:—No systema representativo, segundo disse um deputado portuguez, a questão principal, principalissima, a maior de todas é a da liberdade eleitoral. (Apoiados e apartes.)

Como, pois, se acha esta reforma rachitica?

Eu digo, Sr. presidente, que esta reforma é até um salto nas trevas. Se ella se fizer pelo modo sincero por que entendo, creio que ninguem poderá contar com sua reeleição, nem mesmo eu, que tenho vivido a advogat-a a maior parte da minha vida...

O Sr. Galdino das Neves:—V. Exc. faz-me perder de todo a esperança (Hilaridade.)

O Sr. Souza Carvalho:— .. entretanto, que, em quanto os meus amigos estiverem no poder, tenho a certeza de não achar difficuldade em ser eleito.

O Sr. Felicio dos Santos:—Não sabemos em que camadas sociaes vamos cahir, é verdade.

O Sr. Souza Carvalho:—Ora, eu fulgo que esta reforma é colossal, porque deve fazer alterar profundamente o nosso regimen politico.

Qual é este regimen? Desde que sempre triumpha a eleição o partido que tem por si o governo, segue-se d'ahi que pelo systema actual o nosso regimen politico é o representantivo na apparencia e na fórma, e o absoluto na subsistencia e no fundo. Temos o mixto dos dous systemas.

Este systema, máo come se tem mostrado, não deixa, devem s ser justos de ter produzido grandes vantagens.

Não ha duvida que a ordem publica está assegurada, ao ponto de poder o chefe da nação viajar e passar annos na Europa sem que a tranquillidade publica se altere de fórma alguma.

E', sem duvida grande vantagem, grande beneficio que devemos a este systema, por peior que seja; é tambem indubitavel que elle tem produzido varios beneficios e progressos no caminho da civilisação.

Mas vamos ao reverso da medalha. Este systema reune os inconvenientes dos dous de que se compõe. Quaes são esses inconvenientes? De um lado elle não escapa á scondescendencias menos devidas a que são obrigados os governos para obterem o favor popular ou as maiorias parlamentares, isto é, aquillo que domina, rege e influe no systema representativo (Apoiados)

Por outro lado, o nosso regimen não deixa de distinguir-se pelo patronato, um dos caracteristicos da omnipotencia dos governos absolutos. Thiers diz que toda a omnipotencia contém em si uma incuravel loucura, o desejo de fazer o mal depois do bem.

Vemos que o nosso governo dá frequentes provas da sua dupla natureza: de um lado aproveita os talentos que lhe são impostos pelas exigencias das lutas parlamentares, que os fazem apparecer e os tornam necessarios; e de outro lado nós vemos a omnipotencia do governo manifestar-se pela facilidade que tem em ir procurar para os altos cargos aptidões não provadas ainda, e cujo aproveitamento ninguem seria, capaz de adivinhar.

A's vezes o governo vai mais longe, não se importa mesmo de empregar ineptos, porque, sendo o poder tão forte, a sua omnipotencia dispensa muita cousa, inclusive a aptidão. (Riso) Os particulares, quando precisam, procuram ordinariamente um bom medico ou advogado para uma causa ou doença [riso]; o Estado, porém, é tão poderoso, tão forte que dispensa até aptidão. Todos são aptos para dirigir os negocios publicos.

O Sr Zama:—Ahi ha dente de coelho (Riso.)

O Sr. Galdino das Neves:—Ha espirito santo (riso), ha raio de luz.

O Sr. Souza Carvalho:—O nosso governo distingue-se ainda por uma administração detestavel. Poucas cousas conheço tão detestaveis como seja a administração brasileira, Ella é tão cercada de minuciosidades que necessariamente os ministros, altos funccionarios, veem-se sobrecarregados por ella de tal modo que não podem prestar attenção aos grandes negocios, ás grandes questões, nem tão pouco satisfazer essas mesmas minuncias.

Isto faz com que os altos interesses sejam desprezados e a administração seja inefficaz. Ordinariamente os ministros teem de cingir-se ás informações das secretarias, ou quando gostam de examinar os negocios por si mesmos, o que é uma fortuna, veem-se obrigados a demorar as decisões em prejuizo do serviço.

O Sr. Joaquim Nabuco:—De quem é esse retrato?

O Sr. Souza Carvalho:—Esse retrato é da administração de todos os tempos, de hontem e de hoje.

Ora, quaes são os resultados desse systema representativo apparente?

Nós temos um parallello simples e facil de fazer. Somos nação independente ha 58 annos, compare-se o progresso que temos tido com o dos Estados-Unidos em igual numero de annos e ver-se-ha que a differença é muito sensivel, é de envergonhar. Não temos feito mais do que engatinhar na estrada do progresso.

A guerra do Paraguay é outro resultado da impotencia e do descuido, não direi da incapacidade do governo.

O governo tinha avisos, repetidos dos preparativos que se faziam, julgou que elles não tinham importancia, ou, entretido com as minuciosidades da administração, não curou de mais nada, e no fim tivemos de despender mais de 60,000:000$000 e muito sangue.

O nobre presidente do conselho mesmo aqui nos fez ver os grandes erros do governo em materia de colonisação e estradas de ferro.

Quantos milhões se têm gasto em colonisação e do modo menos intelligente e mais relaxado.

Ha quanto tempo se trata destas questões do trabalho de colonisação, engenhos centraes, chins, etc.? Ainda agora o nobre presidente do conselho, afastando-se da trilha ordinaria, parece estar deveras disposto a procurar resolvel-a.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XVII

CONTINUA O MANUSCRIPTO

[Continuação do n. 102]

V

ANGELA TORNA A REUNIR-SE A SEU FILHO

I

« Conhecendo que era um tormento a minha presença para a marqueza, e desejando participar lhe a minha sahida de Madrid, escrevi-lhe a seguinte carta:

« Senhora marqueza:—Parto d'aqui a instantes para junto de meu filho, do qual estive separada quarenta dias, que me pareceram uma eternidade. As suas caricias são a minha unica alegria, e ao ver-me privada dellas durante tanto tempo, julguei não resistir ás saudades.

« Vou partir cheia de alegria, porque me espera o meu querido Daniel.

« O conde já está completamente restabelecido, e deu-me a sua palavra de honra em como não revelará, emquanto eu for viva, o nosso segredo. Portanto, pode viver tranquilla, minha senhora; só lhe lembro que Daniel um dia será homem e me perguntará certamente por seu pai. Será então enorme o meu embaraço. do qual só a prudencia e o affecto maternal poderão salvar-me, revelando a verdade.

« Sou como sempre—De V. Exc. Veneradora e serva—*Angela.* »

II

« Dous dias depois, recebi resposta a esta carta.

« Parti n'uma carruagem do conde, e cheguei a Horche ao cahir da tarde. Foi immensa a minha alegria ao tornar a apertar-te nos braços.

« Como posso esquecer as tuas perguntas as tuas caricias? Encantadora idade era então a tua! Tinhas apenas sete annos. Ao contemplar-te enlevada de amor, de tudo me esqueci. Sentado nos meus joelhos, affagavas-me o rosto com as tuas mãozinhas, ao passo que eu te inundava a loura cabeça de beijos e lagrimas.

« Que felizes instantes foram aquelles para mim! Nunca mais pude esquecel-os, e hoje, descrevendo-os, sinto o coração pulsar com violencia e humedecerem-se-me os olhos.

« Eu bem sei que, para muitas mãis, a felicidade não consiste só no amor de seus filhos; mas eu estava n'uma situação especial, e todos os meus cuidados, todas as minhas esperanças, todo o meu amor se concentrava em ti. Não é, pois, de admirar que, naquelle momento, não houvesse outra cousa no mundo para mim, senão o pequenino ser que eu tinha sobre os meus joelhos

III

« Afinal, lembrei-me que podia fatigar-te com os meus beijos e caricias. Levantei a cabeça, e vi então á pouca distancia o doutor Samuel, que me contemplava profundamente enternecido.

« O doutor Samuel! Onde encontrar palavras para descrever a generosidade deste leal amigo, que Deus sem duvida collocou ao meu lado para ser a constante consolação das minhas amarguras e o amparo futuro do innocente que crescia ao meu lado.

« Não podes imaginar, meu adorado filho, quanto devemos a esse generoso velho, que se desvelava pela minha saúde e pela tua educação!

« Foi para nós uma grande fortuna o vir estabelecer-se na aldeia o doutor Samuel. Veio a ser com o tempo o depositario de todas as minhas amarguras, e só nelle tenho esperança de que um dia fará brilhar na tua fronte o sol da justiça.

IV

« No dia immediato ao do meu regresso a Horche, recebi esta carta da marqueza:

« Minha boa Angela—Partio sem me dar o prazer de demonstrar-lhe o meu agradecimento. Em tudo mostra o seu coração generoso e delicado.

« Tambem eu vivo n'um deserto sozinha comas minhas lagrimas e recordações. Não me esqueço, porém, de seu innocente filho, de cuja educação devemos occupar-nos brevemente.

« Reconheço todos os seus direitos, Angela, e curvarei resignada a fronte no dia em que, apertada pelas exigencias de seu filho, fizer em pedaços, com uma unica palavra, a minha honra e a do general. Sua amiga agradecida. — *Beatriz.* »

V

« Sinto-me tão fraca, que temo me surprenda a morte antes de terminar estas paginas.

« O doutor Samuel, que vem visitar-me tres ou quatro vezes ao dia, e que passa ao nosso lado a maior parte do serão, reprehende-me porque sabe que escrevo todas as noites duas horas. Duas horas!... Pobre doutor! algumas noites surprende-me o dia com a penna na mão. E' tão suave embeber-se a gente nas recordações, quando a morte já vem perto!

« Além de que. ao passo que escrevo, velo o teu somno, sempre suave, sempre tranquillo. A's vezes, poucas, acordas de noite, e vendo-me sentada junto á mesa, perguntas me: « Que estás fazendo? porque não te deitas! »

« Então vou para a cama receiosa de que a tua infantil curiosidade me dirija novas perguntas.

VI

« Uma tarde estavamos na horta. Tu tinhas chegado da escola, deste-me um beijo, e de repente perguntaste:

« — Dize-me cá, minha mãi: eu tambem tenho pai como os outros meninos que vão á escola?

« Fiquei um pouco perturbada, e tu, olhando-me muito a fito, insististe na pergunta. Cumpria responder-te alguma cousa. Chegara o momento que eu tanto receiava. Respondi:

« — Tens sim, filho, e ama-te muito.

— Então porque não está ao pé de nós?

« — Porque as suas occupações o obrigam a estar muito longe desta aldeia.

« — Muito longe! aonde?

« — N'uma grande cidade.

« — E quando volta?

« — D'aqui a pouco tempo.

« — De que lado vem?

« A minha perturbação augmentava, e estendi maquinalmente o braço em direcção á estrada de Saragoça. Durante alguns minutos conservaste o olhar fito naquelle caminho deserto. Não pouco me custava conter as lagrimas, que teimavam em assaltar-me.

« — Por aquelle caminho?—observaste.—Agora já sei por onde o papá ha de vir, e todas as manhãs virei esperal-o neste sitio.

« Não podendo já dominar a commoção, fui encerrar-me no meu quarto, onde desabafei em choro.

VII

« Eu não tinha outros recursos além da modesta horta, que não podia fazer face ás nossas despezas. De tres em tres mezes recebia do general, ou por meio d'uma letra sobre Guadalajara, ou por mão do seu criado Santiago, uma quantia sufficiente para prover ás nossas necessidades.

« Quando o general me escrevia, dava-me sempre esperanças; mais tarde, porém, convenci-me de que nunca cheriam a realisar-se.

« As tuas frequentes perguntas a respeito de teu pai atormentavam-me devéras. E' facil que, desde esta época. te vás recordando de tudo que succedeu.

« Aos doze annos, como já não podias aprender mais na aldeia, o doutor Samuel disse-me que era necessario enviar-te a Madrid, para seguires uma carreira. Desejavas ser advogado, e eu não quiz contrariar o teu desejo.

« Partiste, pois, acompanhado pelo doutor, e eu fiquei immersa na maior desconsolação.

« Que tristes foram desde então para mim os invernos! Que horas tão compridas!

« Quando vinhas a férias, que enorme prazer eu sentia em ir esperar-te á estrada de Guadalajara! Durante muitos dias, não me cansava de olhar-te, de abraçar-te, de beijar-te! A minha alma, como as flôres do verão, temia a approximação do outono, que era a época em que devias voltar para os teus estudos, deixando-me o coração despedaçado.

« Assim decorreram seis annos, e eu reparava que, á maneira que ias sendo homem, me perguntavas menos por teu pai, cuja interminavel ausencia não deixava de te preoccupar.

« Desgraçadamente, teu pai apenas se dignava escrever-me de longe em longe, e essa indifferença partia-me o coração.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do *Diario* rua do Duque de Caxias. 42.